



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

## PROCESSO DE DISPENSA

**OBJETO:** Aquisição de oito licenças do software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREFITO-17.

**PEDIDO:** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna- CI nº 24/2024/Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Aracaju, 24 de abril de 2024

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Solicitação de abertura de processo para aquisição do software Microsoft Office

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar a abertura do processo de aquisição do software Microsoft Office, visto que as licenças vencerão em 31/07/2024. Além disso, gostaríamos que a Diretoria do CREFITO-17 nos informasse quantas licenças deverão ser adquiridas e a rubrica disponível.

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Juliana Dantas Andrade

Agente de Contratação

Comissão de Contratação do CREFITO-17

1981.10.13



SERVIÇO DE CORREIO FEDERAL  
CORREIO REGIMENTAL DE RESERVA Nº 123456789  
CORREIO 12

Correio Reg. de Reserva nº 123456789, em 12/10/81, com destino ao

destinatário, com o conteúdo de 123456789

com o valor de 123456789

**EM BRANCO**

Comando do 1º Grupo de Aviação  
Rua do Comércio, 1234  
Cidade de São Paulo, SP



**CREFITO 17**  
Fis. 02

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 085/2024**

Aracaju/SE, 07 de maio de 2024

A

**Assessoria Técnica de Secretariado (Comunicação)**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.**

Assunto: Licenças software Microsoft Office

Prezado,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem conforme discutido na 275ª Reunião Ordinária de Diretoria, através deste expediente, apresentar a Comunicação Interna - CI nº 24/2024/Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, e solicitar, gentilmente, o levantamento da quantidade necessária de licenças do software Microsoft Office que atenda as necessidades do CREFITO 17 para análise e aprovação da diretoria desta autarquia, com prazo de devolutiva até o dia 14 de maio de 2024.

*Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos*

Certo de contar com o apoio, aguardamos manifestação.

Respeitosamente, **JADER PEREIRA DE FARIAS**  
NETO:83494154520  
Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2024.05.09 11:23:37 -03'00'  
**Jader Pereira de Farias Neto**  
Presidente do CREFITO 17

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe  
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49028-010 TEL: (79) 3011 0900





**CREFITO 17**  
Fis. 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**CI - COMUNICAÇÃO/ CREFITO-17 nº 04/2024**

Aracaju/SE, 14 de maio de 2024

**A GAPRE**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA  
17ª REGIÃO- CREFITO-17**

**Assunto: Licenças software Microsoft Office**

Prezados,

Cumprimentando-as cordialmente, em resposta a CI/Gapre nº 085/2024, comunico sobre o levantamento da quantidade necessária de licenças do software Microsoft Office que atenda as necessidades do CREFITO 17.

Considerando os apontamentos da assistência técnica da empresa HOST79 sobre as atuais 08 contas ativas do Office, o número de máquinas que temos e que planejamos adquirir, a quantidade de funcionários atuais e os possíveis novos colaboradores.

Considerando que não visamos utilizar os serviços relacionados a utilização de e-mails por razão da manutenção do serviço que a empresa ITWEB continuará a nos oferecer.

Reitero que não há necessidade de aumentar o número licenças o software Microsoft Office nesse momento, na eventualidade de no futuro o Conselho decida por alterar o contrato com a ITWEB e usar os serviços de e-mails fornecidos pela Microsoft ou Google, aí sim haverá a necessidade de incluir mais licenças.

**Cleiton Lobo**  
Assessor técnico/ CREFITO 17

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe

End.: Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100. Sala 308. Empresarial JFC Trade Center. – Jardins. Aracaju/Se - CEP 49.026-900. Fone: (79) 3023-5955





**CREFITO 17**  
Fls. *Oy*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 092/2024

Aracaju/SE, 27 de maio de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Deliberação para Aquisição de Licenças Software Microsoft Office

Prezadas (os),

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, vem através de seu representante legal, o presidente Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, em resposta a Comunicação Interna - CI nº 24/2024/Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação, vimos informar a deliberação para aquisição de licenças Software Microsoft Office, de forma a manter as características anteriores do processo em vigor, como apresentado e discutido na 277ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 25 de maio de 2024,

Na oportunidade encaminha a Comunicação Interna - COMUNICAÇÃO/CREFITO-17 nº04/2024 para conhecimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE  
FARIAS  
NETO:83494154520

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17

Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Dados: 2024.05.27 09:18:32 -03'00'

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe  
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011 0900

RECEBIDO



SERVICE BUREAU OF FEDERAL RESERVE BANK OF NEW YORK



**EM BRANCO**

TO THE FEDERAL RESERVE BANK OF NEW YORK  
FROM THE FEDERAL RESERVE BANK OF NEW YORK  
DATE

THIS CHECK IS PAID TO THE ORDER OF  
THE FEDERAL RESERVE BANK OF NEW YORK  
FOR DEPOSIT TO THE ACCOUNT OF  
THE FEDERAL RESERVE BANK OF NEW YORK  
NEW YORK, NEW YORK

THE FEDERAL RESERVE BANK OF NEW YORK  
100 WALL STREET  
NEW YORK, NEW YORK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**PREÂMBULO**

Este documento se trata do estudo técnico preliminar, visando à aquisição de licenças do software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREFITO-17.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-17) é uma autarquia que tem por finalidade promover a atividade plena da fisioterapia e terapia ocupacional, com vistas a contribuir para o desenvolvimento das profissões no país. Para o desempenho de suas atribuições, o CREFITO-17 conta com a estrutura organizacional composta por diversas áreas técnicas e áreas administrativas, as quais necessitam de soluções direcionadas à sistematização e otimização dos processos internos.

Nesse contexto, as soluções incluem ferramentas para a criação de documentos, planilhas e apresentações institucionais, sistema operacional para estações de trabalho e servidores, ferramenta de trabalho colaborativo e integrado, compartilhamento de arquivos institucionais, plataforma de armazenamento e processamento na nuvem, aplicações para gestão de projetos e tarefas, além de soluções para tratamento e visualização analítica de dados. Atualmente, o CREFITO-17 utiliza oito licenças ativas, no entanto, por meio do Processo nº 07/2023 são esperadas o acréscimo de equipamentos no parque computacional, o que requer a instalação de softwares adequados para responder satisfatoriamente aos requisitos de produtividade, incluindo as licenças citadas.

Além disso, destaca-se que é essencial que o uso das ferramentas esteja em conformidade com os requisitos legais de licenciamento, permitindo que cada um dos usuários possa utilizá-las por meio de conta. Por fim, a aquisição de licenças se apresenta como uma solução estratégica para o nosso negócio, promovendo a inovação, a eficiência operacional e a melhora no desenvolvimento e resolução dos nossos processos.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A presente aquisição encontra amparo no plano de contratação anual do CREFITO-17 para o exercício de 2024, aprimorando a governança da tecnologia de informação e adequando a estrutura organizacional aos procedimentos e atividades.

**3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESUMO

Este estudo tem por objetivo apresentar os dados necessários para a elaboração de um projeto de construção de uma escola de ensino fundamental de primeira infância em São Paulo, visando atender a demanda de vagas para as crianças de 3 a 5 anos de idade.

1 - OBJETIVOS

O objetivo principal deste estudo é determinar a necessidade de construção de uma escola de ensino fundamental de primeira infância em São Paulo, considerando a demanda de vagas para as crianças de 3 a 5 anos de idade. Os objetivos secundários são: determinar o número de vagas necessárias; identificar o local adequado para a construção; e avaliar a viabilidade econômica do projeto.

**EM BRANCO**

Para a realização deste estudo foram coletados dados sobre a população de crianças de 3 a 5 anos de idade em São Paulo, bem como sobre a oferta atual de vagas em escolas de ensino fundamental de primeira infância. Os dados foram analisados e os resultados foram apresentados em tabelas e gráficos.

Conclui-se que há uma necessidade urgente de construção de uma escola de ensino fundamental de primeira infância em São Paulo, visando atender a demanda de vagas para as crianças de 3 a 5 anos de idade. O número de vagas necessárias é de aproximadamente 100 vagas. O local adequado para a construção é o terreno situado na Rua X, nº Y, bairro Z, cidade de São Paulo. A viabilidade econômica do projeto é considerada satisfatória.

2 - PLANO DE CONTRATAÇÃO

O plano de contratação prevê a contratação de uma empresa especializada em construção civil para a construção de uma escola de ensino fundamental de primeira infância em São Paulo, visando atender a demanda de vagas para as crianças de 3 a 5 anos de idade.

3 - ORÇAMENTO

O orçamento estimado para a construção de uma escola de ensino fundamental de primeira infância em São Paulo, visando atender a demanda de vagas para as crianças de 3 a 5 anos de idade, é de aproximadamente R\$ 1.000.000,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Conforme aquisição anterior, processo nº19/2023, identificou-se que as licenças do tipo Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios é a mais adequada para o funcionamento das atividades. O Microsoft 365 Apps é ideal para pequenos e médios negócios porque permite ao usuário atualizar automaticamente seus aplicativos, com novos recursos e capacidades todos os meses, além de:

- Aplicativos do Microsoft 365: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote (além do Access e do Publisher apenas para PC).
- Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1 TB de armazenamento em nuvem do OneDrive por usuário.
- Instalação completa dos aplicativos do Microsoft 365 em dispositivos móveis, tablets e PCs ou Macs por usuário.
- Suporte da Microsoft 24 horas por dia, pelo telefone ou pela Web.
- Compatível com Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 e as duas versões mais recentes do Mac.
- Todos os idiomas incluídos.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Office 365 consiste em uma solução de produtividade e colaboração da Microsoft, disponibilizada em ambiente de nuvem, que integra aplicativos e recursos digitais com vistas a proporcionar ferramentas que possibilitem o aumento da eficiência na realização de atividades comuns relacionadas à produção digital de conteúdo e na organização e comunicação dentro das equipes de trabalho.

O modelo adotado por este tipo de solução é o de assinatura (subscrição), podendo ser mensal ou anual. Além disso, os planos incluem uso doméstico e para empresas (Figura 1), como as soluções para empresa são mais completas, seja qual for o porte da empresa e a complexidade dos processos.



SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**EM BRANCO**

1 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo principal de uma pesquisa de levantamento de mercado é obter informações sobre o ambiente de negócios que possam ser utilizadas para a tomada de decisões estratégicas. Este tipo de pesquisa é geralmente realizado antes da introdução de um novo produto ou serviço no mercado.

Os dados coletados durante o levantamento de mercado podem ser utilizados para identificar oportunidades de negócio, avaliar a concorrência e determinar a viabilidade de um projeto. É importante lembrar que o levantamento de mercado não garante o sucesso de um empreendimento, mas fornece informações valiosas para a tomada de decisões.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

	Planos de negócios do Microsoft 365	Planos pessoais do Microsoft 365
O que é diferente	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Obtenha um endereço de email de marca para sua empresa ou traga um existente</li><li>▪ Criar modelos de marca em Word, Excel e PowerPoint</li><li>▪ Permitir que os clientes agendem compromissos com você online e compartilhem calendários entre indivíduos</li><li>▪ Usar um local central para todos os arquivos de trabalho</li><li>▪ Proteger sua empresa contra ameaças e reduzir o risco depois que um funcionário deixar sua organização</li><li>▪ Economizar tempo e colaborar rapidamente com clientes e parceiros</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Compartilhamento de assinatura com até 6 pessoas (somente Microsoft 365 Family)</li><li>▪ Editor de vídeo com filtros e efeitos premium</li></ul>

Figura 1- Diferença entre os planos empresa e individual

Os recursos para empresas são mais avançados, o que facilita o trabalho da equipe e garante segurança e alto nível de gerenciamento dos usuários. Dessa forma, a Microsoft disponibiliza os planos: 365 Business Basic, Microsoft 365 Business Standard, Microsoft 365 Business Premium e Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios.

PLANO	FUNCIONALIDADES (*)
Microsoft 365 Business Basic	Aplicativos e serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>● Identidade, acesso e gerenciamento de usuário para até 300 funcionários</li><li>● Email empresarial personalizado (nome@suaempresa.com)</li><li>● Versões Web e móvel do Word, Excel, PowerPoint e Outlook</li><li>● Chat, chamada e conferência de vídeo com o Microsoft Teams</li><li>● 1 TB de armazenamento na nuvem por funcionário</li><li>● Mais dez aplicativos adicionais para suas necessidades de negócios (Microsoft Bookings, Planner, Forms e outros)</li></ul>

**EM BRANCO**

PLANOS

- 1. Plano de Trabalho
- 2. Plano de Investimentos
- 3. Plano de Recursos Humanos
- 4. Plano de Marketing
- 5. Plano de Logística
- 6. Plano de Tecnologia da Informação
- 7. Plano de Meio Ambiente
- 8. Plano de Segurança
- 9. Plano de Saúde
- 10. Plano de Educação

PLANO



**CREFITO 17**  
Fis. 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Filtragem automática de malware e spam</li><li>• Suporte para o Copilot para Microsoft 365 por telefone ou pela Web a qualquer momento, disponível como um complemento</li><li>• Copilot para Microsoft 365 disponível como complemento</li></ul>
Microsoft 365 Business Standard	Tudo do Business Basic, além de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Versões para desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook</li><li>• Webinars com relatório e registro de participantes</li><li>• Espaços de trabalho colaborativos para criar em equipe usando o Microsoft Loop</li><li>• Ferramentas de design e edição de vídeos com o Microsoft Clipchamp</li><li>• Copilot para Microsoft 365 disponível como complemento</li></ul>
Microsoft 365 Business Premium	Tudo do Business Standard, além de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento avançado de identidades e acesso</li><li>• Proteção aprimorada contra ameaças cibernéticas de ataques de phishing e vírus</li><li>• Proteção de ponto de extremidade e dispositivo de nível empresarial</li><li>• Descubra, classifique e proteja informações confidenciais</li><li>• Copilot para Microsoft 365 disponível como complemento</li></ul>
Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos limitados de armazenamento e compartilhamento de arquivos</li></ul>

10/01/2014



SERVICÓ PÚBLICO DE EDUCAÇÃO  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR  
CAMPUS DE SÃO CARLOS

**EM BRANCO**

1. Nome do aluno: \_\_\_\_\_  
2. Número de matrícula: \_\_\_\_\_  
3. Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
4. Endereço completo: \_\_\_\_\_  
5. Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
6. Telefone: \_\_\_\_\_

7. Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_  
8. Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_  
9. Nome do responsável: \_\_\_\_\_  
10. Assinatura do diretor: \_\_\_\_\_

11. Assinatura do coordenador: \_\_\_\_\_  
12. Assinatura do chefe de curso: \_\_\_\_\_  
13. Assinatura do chefe de departamento: \_\_\_\_\_  
14. Assinatura do chefe de unidade: \_\_\_\_\_  
15. Assinatura do chefe de instituição: \_\_\_\_\_

16. Assinatura do chefe de instituição: \_\_\_\_\_  
17. Assinatura do chefe de instituição: \_\_\_\_\_  
18. Assinatura do chefe de instituição: \_\_\_\_\_  
19. Assinatura do chefe de instituição: \_\_\_\_\_  
20. Assinatura do chefe de instituição: \_\_\_\_\_



CREFITO 17  
Fis. 09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos limitados de aplicativos móveis e da Web</li><li>• Recursos limitados de assistência baseada em IA</li><li>• Segurança e conformidade padrão</li><li>• Suporte e implantação</li><li>• Aplicativos móveis e da Web, exceto: Teams, Bookings, Forms, Listas, Planner, SharePoint, Stream</li><li>• Aplicativos para área de trabalho instaláveis.</li><li>• Exclui chat, reunião e chamada</li><li>• Versões para área de trabalho do Word, Excel, PowerPoint e Outlook</li><li>• 1 TB de armazenamento na nuvem por usuário</li><li>• Suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento</li><li>• Instalação dos aplicativos do Microsoft 365 em até cinco computadores ou Macs, cinco tablets e cinco dispositivos móveis. Dispositivos Windows híbridos, como o Microsoft Surface Pro, contam como um computador ou um tablet.</li></ul>
--	---

Legenda: (\*) Apenas algumas funcionalidades, aquelas consideradas essenciais, são demonstradas.

Diante do exposto e visando as atuais necessidades do Conselho, a solução escolhida justifica-se pelo cumprimento das orientações estabelecidas no Termo de Referência e as funcionalidades com recursos de e-mail, segurança, comunicação por voz, aplicações de *Business Intelligence* e mecanismos de *Compliance*, tornando a solução **Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios** adequada para o CREFITO-17 nos requisitos de funcionalidade e preço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

**EM BRANCO**

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text appears to be organized in a list or table format, but the specific details are not discernible.



**CREFITO 17**  
Fis. 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa de quantidades baseou-se no quantitativo de computadores que o CREFITO-17 possui, contabilizando as máquinas utilizadas pelos servidores e terceirizados. Dessa forma, a estimativa de licenças é representada a seguir:

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade
1	Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios	Anual	8

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO**

Empresa da empresa	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Buysoft	R\$510,00	R\$4.590,00
Alfagates	R\$ 661,71	R\$ 5.293,68
7IT Tecnologia e Nuvem	R\$ 495,99	R\$ 3.967,92
<b>Valor médio estimado para a contratação: R\$ 4.617,20</b>		

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

São bens e serviços que compõem a contratação do plano Office 365 para empresas com perfil de uso que requer mais recursos de e-mail, segurança, comunicação por voz e aplicações de *Business intelligence*. Dessa forma, o plano deve oferecer no mínimo:

- Versões para área de trabalho dos aplicativos do Microsoft 365: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote (além do Access e do Publisher apenas para PC).
- Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1 TB de armazenamento em nuvem do OneDrive por usuário.
- Instalação completa dos aplicativos do Microsoft 365 em cinco dispositivos móveis, cinco tablets e cinco PCs ou Macs por usuário.
- Atualização automática dos aplicativos com novos recursos e capacidades todos os meses.

10/10/17



EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
SANEAMENTO DE SÃO PAULO S.A. - SANEAS  
CNPJ nº 06.940.501/0001-90

### 2 - DETALHAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas baseadas no planejamento de obras para o ano de 2017, considerando o cronograma de obras e o prazo de entrega dos materiais, foram determinadas com base no planejamento de obras e no prazo de entrega dos materiais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...

**EM BRANCO**

### 3 - ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta solução consiste em fornecer os materiais necessários para a execução das obras de saneamento básico, incluindo a aquisição, o armazenamento e a distribuição dos materiais.

- Fornecer os materiais necessários para a execução das obras de saneamento básico, incluindo a aquisição, o armazenamento e a distribuição dos materiais.
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos.
- Manter os materiais em estoque, em condições adequadas de conservação, para garantir a entrega rápida e eficiente dos materiais quando solicitados.
- Prestar suporte técnico e consultoria aos clientes, para garantir a correta utilização dos materiais fornecidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

- Suporte da Microsoft 24 horas por dia, pelo telefone ou pela Web.
- Compatibilidade com Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 e as duas versões mais recentes do macOS.
- Disponível em todos os idiomas.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento da solução não se mostra uma opção viável, visto a natureza da contratação pois se trata de um único item. Aliada a economia de escala, cabe citar que a existência de um único contrato ou aquisição permite uma melhor gestão e fiscalização, visto o número reduzido de servidores.

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Estima-se que com a aquisição da solução é vantajosa por excluir os custos e ineficiências oriundos da contratação de softwares obsoletos e dificuldades de obtenção de suporte técnico. Outros resultados incluem a economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada, eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios, efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Não há necessidade de adequação do ambiente, uma vez que o objeto da aquisição pretendida é atualmente utilizado pelo CREDITO-17, sendo assim, a Autarquia já se encontra adaptada.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, sendo que os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser respeitados pela empresa contratada e observados pelo fiscal de contrato designado pelo CREDITO-17.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º XIII, da Lei nº 14.133/2021**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RJ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TERAPEUTICA OCUPACIONAL DA  
CREFE-010

... em nome do Conselho Municipal de Educação e Terapêutica Ocupacional da CREFE-010, ...

1 - OBJETIVO DO PARCELAMENTO

... a fim de possibilitar a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares...

2 - OBJETIVO DOS RESULTADOS PROPOSTOS

... a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares...

**EM BRANCO**

3 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

... a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares...

4 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

... a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares...

5 - METODOLOGIA

... a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares...

6 - ORÇAMENTO

... a aquisição de materiais pedagógicos e didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares...



**CREFITO 17**  
Fls. 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

A Equipe de Planejamento declara expressamente a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação dos serviços listados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e a obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente junto aos funcionários, a partir dos parâmetros, requisitos e diretrizes apontados neste Estudo Técnico Preliminar.

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

*Planejamento da Contratação*

RISCO 01 – Fracasso da licitação		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Descontinuidade dos serviços do Office 365, impactando na interrupção de algumas ferramentas	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar chamamento público para atrair interessados	Equipe de Planejamento
2.	Pesquisa junto a empresas do seguimento	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitação de aquisição emergencial	Diretoria

**FASE DE ANÁLISE**

*Seleção do fornecedor*

**RISCO 02 – Inelegibilidade da vencedora**

10/10/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CARTÃO 13

O presente é o registro de atendimento realizado pelo profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em atendimento a solicitação de encaminhamento de paciente para atendimento em Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme prescrição médica, para o tratamento de...

DATA DE EMISSÃO

Parâmetros de Avaliação

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Valor	Observações
1	Atividade de Fisioterapia		
2	Atividade de Terapia Ocupacional		
3	Atividade de Fisioterapia		
4	Atividade de Terapia Ocupacional		
5	Atividade de Fisioterapia		
6	Atividade de Terapia Ocupacional		
7	Atividade de Fisioterapia		
8	Atividade de Terapia Ocupacional		

Assinatura do Profissional

Assinatura do Responsável Técnico



**CREFITO 17**  
Fls. 13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso na aquisição e comprometimento das rotinas de trabalho	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitação prévia e avaliação criteriosa da documentação	Equipe de Planejamento/Comissão de Licitação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Consultar a próxima colocada, caso não exista, abrir novo certame	Comissão de Licitação

**FASE DE ANÁLISE**

*Gestão do contrato*

<b>RISCO 03 – Inadequação do objeto/Não continuidade do fabricante</b>		
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Falha na prestação dos serviços e dificuldade na realização das rotinas diárias	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Certificar-se da existência de um suporte e canais de atendimento	Equipe de Planejamento
2.	Monitorar atualizações do fabricante	Assessoria Técnica de Secretariado (Comunicação)
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca



SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE FIBROTECNIAS E SERRALVA  
CUIABÁ

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido fólico	100	1,00	100,00
2	Ácido fólico	100	1,00	100,00
3	Ácido fólico	100	1,00	100,00
4	Ácido fólico	100	1,00	100,00
5	Ácido fólico	100	1,00	100,00
6	Ácido fólico	100	1,00	100,00
7	Ácido fólico	100	1,00	100,00
8	Ácido fólico	100	1,00	100,00
9	Ácido fólico	100	1,00	100,00
10	Ácido fólico	100	1,00	100,00
11	Ácido fólico	100	1,00	100,00
12	Ácido fólico	100	1,00	100,00
13	Ácido fólico	100	1,00	100,00
14	Ácido fólico	100	1,00	100,00
15	Ácido fólico	100	1,00	100,00
16	Ácido fólico	100	1,00	100,00
17	Ácido fólico	100	1,00	100,00
18	Ácido fólico	100	1,00	100,00
19	Ácido fólico	100	1,00	100,00
20	Ácido fólico	100	1,00	100,00



**CREFITO 17**  
Fis. 14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

1.	Notificação, emissão de relatório e abertura de processo administrativo	Assessoria Técnica de Secretariado (Comunicação) e Diretoria
2.	Aquisição emergencial de outra solução	Diretoria

Aracaju-SE, 23 de maio de 2024

Luana Caroline Dantas Pereira  
Equipe de Planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima  
Equipe de Planejamento



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARÍA DE ECONOMÍA  
SUBSECRETARÍA DE FISCALÍA  
DIRECCIÓN GENERAL DE IMPUESTOS SOBRE EL VALOR AGREGADO

Por medio de la presente se le informa que el día 15 de mayo de 2014 se celebró una audiencia pública en la que se discutieron los aspectos técnicos de la reforma del Impuesto sobre el Valor Agregado (IVA) que se propone en el Proyecto de Ley de Reforma del IVA.

Se adjunta a la presente el Resumen de la Audiencia Pública.

**EM ERANCO**

Atentamente,  
Director General de Impuestos sobre el Valor Agregado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de **oito licenças** do *software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios* pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREDITO-17, conforme condições estabelecidas neste Termo de referência (TR).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando que essa solução inclui ferramentas para a criação de documentos, planilhas e apresentações institucionais, sistema operacional para estações de trabalho e servidores, gerenciador de banco de dados, e-mail corporativo, ferramenta de trabalho colaborativo e integrado, compartilhamento de arquivos institucionais, plataforma de armazenamento e processamento na nuvem, aplicações para gestão de projetos e tarefas, além de soluções para tratamento e visualização analítica de dados.

**2.2.** Considerando que há urgência para a compra desse sistema operacional (*Microsoft Office*) em virtude da expiração da licença atual adquirida pelo Processo de Dispensa nº19/2023.

**2.3.** Considerando o vencimento das licenças em 31/07/2024, comprometendo a eficiência das atividades do CREDITO-17.

**2.4.** Considerando que há necessidade de desenvolver as atividades administrativas, publicitárias e de secretariado do Conselho e de seus respectivos funcionários, assessores e conselheiros com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento aos profissionais inscritos da 17ª Região.

**2.5.** Considerando atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação, relacionada à aquisição de softwares da fabricante Microsoft.

**2.6.** Considerando que é essencial que o uso da solução esteja em conformidade com os requisitos legais de licenciamento, permitindo que cada um dos usuários possa utilizá-las por meio de conta.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1.** Deverão ser fornecidas licenças para o CREDITO-17, conforme as especificações do produto seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1 Software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios negócios	<ul style="list-style-type: none"><li>Versões para área de trabalho dos aplicativos do Microsoft 365: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote (além do Access e do Publisher apenas para PC).</li><li>Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1 TB de armazenamento em nuvem do OneDrive por usuário.</li></ul>	08 (oito)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CORPO DE FISCALIA E TRIBUTAÇÃO FEDERAL  
CATEDRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia necessários à execução das obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Recife, Pernambuco.

2. DA OBJETIVIDADE

2.1. O objetivo principal deste Termo de Referência é a contratação de uma equipe técnica especializada para a elaboração de estudos e projetos de engenharia necessários à execução das obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Recife, Pernambuco.

**EM BRANCO**

2.2. A contratação dos serviços de consultoria técnica será realizada por meio de licitação, observando-se as normas e procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2023.

2.3. O prazo de validade deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.4. O presente Termo de Referência não constitui oferta de garantia de contratação, sendo que a contratação efetiva dependerá da aprovação do processo licitatório.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O presente Termo de Referência terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.2. O presente Termo de Referência não constitui oferta de garantia de contratação, sendo que a contratação efetiva dependerá da aprovação do processo licitatório.

3.3. O presente Termo de Referência não constitui oferta de garantia de contratação, sendo que a contratação efetiva dependerá da aprovação do processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação completa dos aplicativos do Microsoft 365 em cinco dispositivos móveis, cinco tablets e cinco PCs ou Macs por usuário.</li><li>• Atualização automática dos aplicativos com novos recursos e capacidades todos os meses.</li><li>• Suporte da Microsoft 24 horas por dia, pelo telefone ou pela Web.</li><li>• Compatível com Windows 11, Windows 10, Windows 8.1 e as duas versões mais recentes do macOS.</li><li>• Todos os idiomas incluídos.</li></ul>	
--	--	--

**3.2.** As licenças devem estar em nome do **CONTRATANTE**, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial", devendo esta condição ser comprovada por meio do site do fabricante;

**3.3.** Deverá ser entregue a **licença original** correspondente à **versão mais atual** disponível no mercado, sem reduzir nenhuma funcionalidade da versão anterior;

**3.4.** Deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** um certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante;

**3.5.** Deverá ser disponibilizado um endereço de internet (*website*) para gerenciamento das licenças, bem como *download* gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação;

**3.6.** O produto deverá ser fornecido por parceiro credenciado Microsoft e ativo no programa de parceiros;

**3.7.** A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft, demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações;

**3.8.** Os valores apresentados nos orçamentos devem se adequar às retenções previstas de uma Autarquia Pública.

#### **4. DA EXECUÇÃO E PRAZO**

**4.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo;

**4.2.** A disponibilização/entrega do (s) produto (s) deverá ser de **imediate**, sendo aceita a entrega até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do pagamento da nota fiscal/boleto bancário;

**4.3.** As licenças deverão ser entregues ou disponibilizadas acompanhadas do manual de acesso, no qual deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição dos benefícios e direitos, conforme determinado e disponibilizado pelo fabricante do *software*;

22 100 100



SERVICO PUBLICO DE  
SAUDE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO  
CAPÍTULO 10

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

4.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

4.5. As chaves das licenças deverão ser fornecidas através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação do CREDITO-17 ([licitacao@credito17.org.br](mailto:licitacao@credito17.org.br));

4.6. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;

4.7. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

#### 5. DO SUPORTE

5.1. Considerando que os produtos da *Microsoft* incluem serviços de garantia e suporte padronizados, fornecidos pela própria *Microsoft*, a **CONTRATADA** (fornecedora do *Office*) deverá disponibilizar o suporte e garantia dos produtos dentro dos padrões da *Microsoft*.

#### 6. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto;

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 interpretado conjuntamente com o art. 147 da Lei nº 14.133, sem qualquer ônus para o CREDITO-17;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de eventuais problemas do produto.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** se compromete a promover, por meio dos departamentos, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.2. Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;



REPÚBLICA DO CONGO  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DO TERCIO SETOR  
CONTO 17

**EM BRANCO**

Faint, mostly illegible text covering the majority of the page, likely representing the main body of a contract or administrative document. The text is oriented vertically and appears to be a mirror image of the reverse side of the paper.

Y LABE DE LICITAÇÃO DO CONTRATO

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature block or a specific clause related to the bidding process, oriented vertically.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

- 7.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 7.5. Aplicar, à (s) licitante (s) vencedora (s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 7.6. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.7. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao fiscal do contrato, por escrito, a adoção das providências cabíveis;
- 7.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.9. A **CONTRATADA** deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, junto a equipe técnica.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os produtos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 8.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 8.5. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.6. Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos, se o mesmo ocorrer de forma física;
- 8.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do termo de referência;
- 8.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.9. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.10. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção;
- 8.11. Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE** e garantia dos produtos dentro dos padrões da Microsoft, mesmo que *on-line*, através de técnicos especializados a fim de oferecer o correto funcionamento do *software*;



SECRETARIA DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE

**EM BRANCO**

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, visando à melhoria da qualidade da assistência em saúde pública, bem como a capacitação de pessoal técnico e administrativo.

2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3. O valor total do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4. O pagamento das parcelas mensais será realizado pelo órgão contratante, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de depósito em nome do contratado.

5. O contratado deverá apresentar relatório mensal de atividades realizadas, bem como relatório final de avaliação de desempenho ao término do contrato.

6. O presente contrato é celebrado sob as condições e termos estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2014, bem como no Projeto de Lei nº 1.234/2014.

7. O presente contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para o órgão contratante e outra para o contratado.

8. O presente contrato é celebrado em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2014, bem como no Projeto de Lei nº 1.234/2014.

9. O presente contrato é celebrado em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2014, bem como no Projeto de Lei nº 1.234/2014.

10. O presente contrato é celebrado em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2014, bem como no Projeto de Lei nº 1.234/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

**8.12.** Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente dos serviços oferecidos pelos produtos, de maneira estruturada, mantendo durante o **horário comercial** suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;

**8.13.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

**8.14.** Também são obrigações da **CONTRATANTE** as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens acima.

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

**9.1.** Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto;

**9.2.** Os valores unitários e globais deverão ser considerados pelas licitantes como máximos, conforme a Lei nº 14.133/21;

**9.3.** O detalhamento da proposta comercial deverá conter:

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Especificações técnicas detalhadas: marca, modelo, código, procedência e demais referências porventura existentes, necessárias para a identificação do objeto ofertado;
- c) Prazo de entrega, de garantia e de validade da proposta;
- d) Razão social do licitante, CNPJ, número de telefone, e-mail e endereço.

**9.4.** O preço estipulado na proposta da **CONTRATADA** do objeto previsto neste termo de referência **é irrazoável e deve se adequar às retenções de uma Autarquia Pública.**

### 10. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento referente às aquisições objeto deste termo de referência será realizado **após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;**

**10.2.** Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREDITO-17 e em até 10 (dez) dias corridos;

**10.3.** A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;

**10.4.** A Nota Fiscal deve considerar as retenções de uma Autarquia Pública.

### 11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na disponibilidade orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATO Nº 001/2010  
 DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
 PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS  
 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EM BRANCO**

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para o suporte de atividades administrativas e operacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

3. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

4. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

5. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

6. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

7. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

8. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

9. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.

10. O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2010, de 15 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de maio de 2010.



CREFITO 17  
Fis. 20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O objeto deste termo de referência é considerado "*dispensa de licitação*" sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão integralmente a **Lei nº 14.133/21**.

Aracaju-SE, 24 de maio de 2024

Luana Caroline Dantas Pereira  
Equipe de Planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima  
Equipe de Planejamento

EM BRANCO



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
MORADA DO SOL 1305-1007  
LARANJEIRA

13/04/2014 - 14h30

Ata da reunião ordinária do Conselho Federal de Psicologia, realizada em 13 de abril de 2014, às 14h30, no auditório do Conselho Federal de Psicologia, em Laranjeira, RJ. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Dr. Carlos Roberto de Almeida.

Participaram:

Presidente: Dr. Carlos Roberto de Almeida  
Vice-Presidente: Dr. Roberto de Almeida  
Membros: Dr. Roberto de Almeida, Dr. Roberto de Almeida, Dr. Roberto de Almeida

Assessoria: Dr. Roberto de Almeida  
Secretaria: Dr. Roberto de Almeida

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2024**

**I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

**ASSUNTO:** Aquisição de oito licenças do software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREFITO-17.

**ORIGEM:** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

**Considerando** que este processo irá contribuir para o desenvolvimento das tarefas diárias dos funcionários do CREFITO-17, sob aspectos de segurança avançada, ajuda inteligente, organização, inclusão e acessibilidade, dentre outras demandas desta Autarquia.

**Considerando** que essa solução inclui ferramentas para a criação de documentos, planilhas e apresentações institucionais, sistema operacional para estações de trabalho e servidores, gerenciador de banco de dados, e-mail corporativo, ferramenta de trabalho colaborativo e integrado, compartilhamento de arquivos institucionais, plataforma de armazenamento e processamento na nuvem, aplicações para gestão de projetos e tarefas, além de soluções para tratamento e visualização analítica de dados.

**Considerando** que há urgência para a compra desse sistema operacional (*Microsoft Office*) em virtude da expiração da licença atual adquirida pelo Processo de Dispensa nº19/2023. O vencimento das licenças se dará em 31/07/2024, o qual a não aquisição poderá comprometer a eficiência das atividades do CREFITO-17.

**Considerando** que há necessidade de desenvolver as atividades administrativas, publicitárias e de secretariado do Conselho e de seus respectivos funcionários, assessores e conselheiros com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento aos profissionais inscritos da 17ª Região.

**Considerando** atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação e que o preço proposto está compatível com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria CREFITO-17 nº 27/2023, de 07 de novembro de 2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e da Comissão de Contratação e

SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

### PROPOSTA PARA LICITAÇÃO Nº 001/2017

1 - DADOS DO OBJETO

Assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, segundo o Edital nº 001/2017, com o objetivo de contratar serviços de assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, para atender a população de baixa renda, em conformidade com o Edital nº 001/2017.

Considerando que o presente processo de licitação tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, para atender a população de baixa renda, em conformidade com o Edital nº 001/2017.

**EM BRANCO**

Considerando que o presente processo de licitação tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, para atender a população de baixa renda, em conformidade com o Edital nº 001/2017.

Considerando que o presente processo de licitação tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, para atender a população de baixa renda, em conformidade com o Edital nº 001/2017.

Considerando que o presente processo de licitação tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, para atender a população de baixa renda, em conformidade com o Edital nº 001/2017.

Considerando que o presente processo de licitação tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, para atender a população de baixa renda, em conformidade com o Edital nº 001/2017.

Considerando que o presente processo de licitação tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica de urgência e emergência em nível de atenção primária, para atender a população de baixa renda, em conformidade com o Edital nº 001/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

Equipe de Planejamento, instituídas nos moldes da Lei nº14.133/21 através das Portarias CREDITO-17 nº 02/2024 e nº03/2024, de 06 de fevereiro de 2024, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para a aquisição pretendida, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com os motivos adiante expostos:

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta, mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1998:

*(...) “XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No entanto, em 01 de abril de 2021 uma nova lei foi publicada e entrou em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ETERNOLOGIA - IBRAPE  
BRASÍLIA

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade do IBRAPE e não deve ser reproduzido sem a devida autorização.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, abaixo assinado, recebi em caráter de empréstimo o material em anexo, comprometendo-me a devolvê-lo em perfeito estado, dentro do prazo estabelecido.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



CREFITO 17  
Fis. 23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame, realizado sob a obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei nº14.133, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art.75 É dispensável a licitação:*

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

*(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

Com a entrada em vigor da Lei 14.133/21, a qual representa um marco no cenário das compras públicas brasileiras, unificando e modernizando a legislação vigente, os valores foram atualizados de acordo com o Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023. Assim, o decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, fazendo com que os valores de contratação direta sejam atualizados para: R\$ 119.812,02 (obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores) e para R\$ 59.906,02 (outros serviços e compras).

Ao longo dos autos do processo, podem se observar três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, tornando-se a mais vantajosa e econômica, podendo a autarquia adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu parágrafo:

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100. Sala 308. Empresarial JFC Trade Center. – Jardins. Aracaju/Se - CEP 49.026-900.  
Telefone: (79) 3011-0900.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

... a fim de garantir a correta arrecadação dos tributos e a prestação dos serviços públicos, bem como a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Tributação, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno da Secretaria de Tributação, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.305/2016, e no inciso III do art. 111 da Constituição Federal de 1988.

**EM BRANCO**

Art. 2º - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.305/2016.

Art. 4º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.305/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão, a priori, o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o objeto e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Vale tecer alguns comentários a despeito da eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento" (Manual do TCU).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da





CREFITO 17  
Fis. 25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público, art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, orienta-se em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam o mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.*

*Ex positis* é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na Lei nº. 14.133, em sua edição atualizada. Assim, entende a Comissão,



SERVÍCIO TÉCNICO DE CALIBRAÇÃO  
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS  
CRUZEIRO-17

**EM BRANCO**

Este documento é propriedade do Instituto de Física de São Carlos e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Serviço Técnico de Calibração.



CREFITO 17  
Fis. 26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da aquisição já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Em análise aos presentes autos, a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços em **empresas de referência**, como demonstrado em anexo. Dessa forma, a empresa descrita abaixo apresentou preços compatíveis com os praticados nas demais empresas, conforme quadro:

Empresa 7IT TECNOLOGIA E NUVEM (INGRAM MICRO BRASIL LTDA)		
Quantidade	Descrição	Valor unitário
8	Microsoft 365 Apps for business - Anual	R\$ 495,99
<b>Valor total R\$ R\$ 3.967,92</b>		

Definiu-se como especificação necessária a realização de todos os serviços necessários, sejam eles novos ou atualizações dos projetos já realizados. Em análise aos presentes autos, a contratação pela empresa supracitada é compatível e é inferior em outras empresas, vinculando-se o critério de menor preço e melhor custo-benefício.

#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito da Fundamentação Legal da Pesquisa de preços, o artigo 18 descreve:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**EM BRANCO**

Valor de R\$ 1.000,00

1 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1 - O preço foi estabelecido com base no valor de mercado praticado para a aquisição de materiais de consumo, conforme demonstrado no Anexo I.

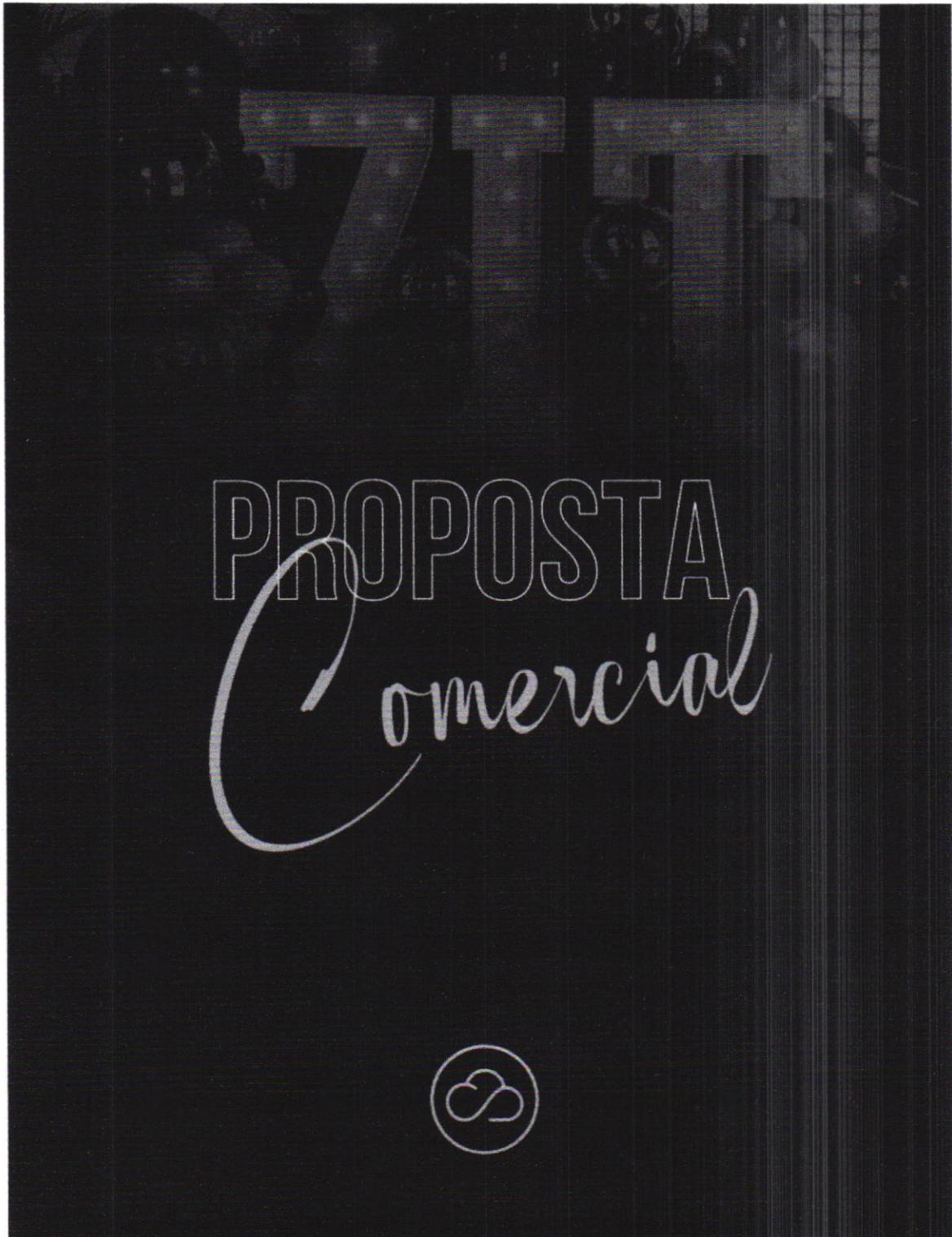
1.2 - O preço foi estabelecido com base no valor de mercado praticado para a aquisição de materiais de consumo, conforme demonstrado no Anexo I.



CREFITO 17  
Fis. 36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Orçamento 7IT



1978  
1978



INSTITUTO DE SAÚDE  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DEBILITADA E TERAPIA OCUPACIONAL

1978

**EM BRANCO**

INSTITUTO DE SAÚDE

1978



CREFITO 17  
Fis. 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

## O QUE FAZEMOS PELO SEU NEGÓCIO!

Mantemos a sua empresa,  
em funcionamento contínuo,  
seguro e focado em seu core  
business!



### MISSÃO

Geramos conectividade,  
através de tecnologia,  
inovação, com soluções  
digitais e completas.

### VISÃO

Acelerar a jornada de  
transformação digital  
impactando pessoas e  
empresas a crescerem de  
forma inovadora, segura e  
sustentável.

### VALORES

Excelência &  
Integridade &  
Inovação &  
Trabalho em equipe &  
Responsabilidade Social &  
Foco no cliente &  
Paixão pela tecnologia



SECRETARIA DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

# CONECTAMOS VOCÊ A TUDO O QUE PRECISA!

As melhores soluções do mercado.



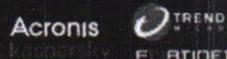
## Infra & Cloud

Recebemos toda a infraestrutura da sua empresa e atendemos com as melhores ferramentas do mercado.



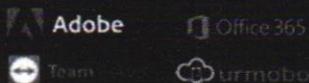
## Cyber Proteção

Soluções de mobilidade para a sua empresa se adequar aos cenários de inovação, com sucesso no gerenciamento e controle do acesso remoto.



## Softwares & Assinaturas

Temos a solução para garantir a segurança e integridade de suas informações e dados.



## Serviços Gerenciados de TI

Gestão, monitoramento em tempo real e suporte em seus serviços de T.I. Nosso centro de operações de redes está pronto para o seu negócio!

**EM BRANCO**





CREFITO 17  
Fis. 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - A elaboração do edital de licitação;*

*VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*



REVISTA DE PSICOLOGIA

ANEXO I - TÍTULO DE PSICOLOGIA E TÍTULO DE PSICOLOGIA  
000-000-00

As informações contidas neste documento são de caráter confidencial e destinam-se apenas para o uso interno do órgão. Não devem ser divulgadas a terceiros sem a devida autorização.

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

**EM BRANCO**

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.

Este documento contém informações de caráter pessoal e confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.



CRÉDITO 17  
Fis. 28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

*VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

No caso em questão, verificamos que o estudo técnico preliminar deverá "conter estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação". Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.



CONTEC - Conselho Nacional de Técnicos

CONTEC - Conselho Nacional de Técnicos  
CNPJ nº 07.083.888/0001-00

**EM BRANCO**

1. O presente documento é de propriedade exclusiva do CONTEC e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Conselho Nacional de Técnicos.

2. Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime de violação de segredo profissional.

3. O uso não autorizado deste documento pode resultar em sanções administrativas e legais, incluindo a suspensão de atividades profissionais e a abertura de processos criminais.

4. Este documento é fornecido apenas para fins informativos e não constitui recomendação ou garantia de qualquer natureza. O usuário assume a responsabilidade pelo uso adequado das informações contidas aqui.

5. O CONTEC não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste documento. A responsabilidade é exclusiva do usuário final.





CREFITO 17  
Fis. 29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão nº 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

De acordo com a Lei nº.14.133, em seu art.23, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos e os elencados no item anterior, principalmente aqueles relacionados à seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, seguindo as diretrizes, após a cotação e verificação do menor preço, adjudicou-se àquele com o menor preço, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

#### VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos foi:

- Razão social: INGRAM MICRO BRASIL LTDA, nome fantasia: 7IT TECNOLOGIA E NUVEM, inscrita no CPNJ nº 01.771.935/0002-15 e com endereço na Avenida Piracema, nº 1341 - GALPOES 03 E 04, Tambore, Barueri/SP , CEP: 06460030.

#### VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/21. A propósito, o Capítulo VI, Habilitação, Art. 62, dispõe:

*“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I – Jurídica;*



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ nº 07.007.084/0001-90

O presente documento tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em matéria de direito administrativo, para a elaboração de pareceres jurídicos em matéria de direito administrativo, em razão da contratação realizada pelo CNJ em virtude da necessidade de atendimento às demandas decorrentes do processo de reestruturação da administração pública federal.

Os serviços a serem prestados consistem na elaboração de pareceres jurídicos em matéria de direito administrativo, em razão da contratação realizada pelo CNJ em virtude da necessidade de atendimento às demandas decorrentes do processo de reestruturação da administração pública federal.

**EM BRANCO**

Para a validade do presente documento, é necessário que o mesmo seja assinado e rubricado pelo responsável técnico da área de contratação, bem como pelo representante legal da empresa contratada, em duas vias, sendo uma delas entregue ao CNJ e a outra arquivada em cartório.

Atenciosamente,  
[Assinatura]

Este documento é de uso exclusivo do CNJ e não pode ser divulgado para terceiros sem a devida autorização. Qualquer violação das normas de sigilo estabelecidas no presente documento será considerada crime de violação de segredo de justiça, nos termos do art. 318 do Código Penal Brasileiro.

Atenciosamente,  
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

*II – Técnica;*

*III – Fiscal, social e trabalhista;*

*IV – Econômico-financeira.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação em anexo.

**VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Equipe de Planejamento junta aos autos o TERMO DE REFERÊNCIA.

**IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no Plano Anual de Contratações do CREFITO-17 para o exercício de 2024, classificados sob:

**EMPENHO N°. 00015/2024. DESPESA 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos X – CONCLUSÃO**

E, portanto, preenchidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, e elucidação de possíveis contestações, e documentação apresentada, encontra-se a Administração apta a realizar a contratação junto a **INGRAM MICRO BRASIL LTDA (nome fantasia 7IT TECNOLOGIA E NUVEM)**.

Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da contratação já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público. Ante o exposto, entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

**Aracaju, 10 de junho de 2024**

Luana Caroline Dantas Pereira  
Equipe de Planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima  
Equipe de Planejamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

MAPA DE PREÇOS

Empresa da empresa	Descrição do produto	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Buysoft</b>	Microsoft 365 Apps for business - Anual - New Commerce	R\$510,00	R\$4.590,00
<b>Alfagates</b>	Microsoft 365 apps para pequenas empresas	R\$ 661,71	R\$ 5.293,68
<b>7IT Tecnologia e Nuvem</b>	Microsoft 365 Apps for business - CSP Anual (NCE)	R\$ 495,99	R\$ 3.967,92
<b>BRLIC Tecnologia</b>	Empresa não enviou orçamento em tempo hábil	-	-
<b>Memory Company</b>	Empresa não enviou orçamento em tempo hábil	-	-
<b>Solo Network</b>	Empresa não enviou orçamento em tempo hábil	-	-
<b>N1it</b>	Empresa não enviou orçamento em tempo hábil	-	-

12/11/2017

**EM BRANCO**

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Saldo anterior		12.111,20
Entradas		
- Receitas		
- Rendimentos		
- Proventos		
- Outros		
Saídas		
- Despesas		
- Rendimentos		
- Proventos		
- Outros		
Saldo atual		

Valor total (R\$)

Valor total (R\$)

COMPANHIA REGISTRAR DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A. - R.T. S.A. - RJ  
 BANCO BRASILEIRO S.A.





CREFITO 17  
Fis. 32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Orçamento Buysoft



Contratante		
Nome da conta	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17A REGIAO - CREFITO-17	Número de Cotação 5240606129900
CNPJ	31687131000112	Data de criação 06/06/2024
Nome completo	Sra. Viviane Brandao	Data de Validade 30/06/2024
Email	licitacao@crefito17.org.br	Moeda R\$ Real Brasileiro
Telefone	(79) 3023-5955	

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
CFQ7TTC0LH1G-BR-A	Microsoft 365 Apps for business - Anual - New Commerce	R\$510,00	9,00	R\$4.590,00

R\$4.590,00

1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R\$5,60.

Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C: 84676-7

Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico <https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/>

Assinatura \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

BUYSOFT é marca registrada da BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ:10.242.721/0001-61

Orçamento Alfagates

SEDE: Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Ed. Empresarial JFC, sala 308, Jardins, Aracaju/SE - CEP 49.026010  
Telefone: (79)3011-0900



CONSELHO NACIONAL DE REFRIGERAÇÃO E TERMODINÂMICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CNET/017

Ofício nº 01/2010  
Assunto: [Faint text]



**EM BRANCO**

[Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer]



CREFITO 17  
Fls. 33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



Acompanhe nossas redes sociais:

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2024

Cliente CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação [licitacao@crefito17.org.br](mailto:licitacao@crefito17.org.br)

Ref.: Proposta Comercial – Aquisição produtos/licenças Microsoft

Encaminhamos abaixo proposta comercial referente a equipamentos/licenças solicitados.

Toda a troca de informações comerciais e técnicas, solicitação de esclarecimentos e revisões deverão ser encaminhadas diretamente à responsável por esta proposta:

Nelson Coelho – CTO  
21 99765-7137  
[Nelson.coelho@alfagates.com.br](mailto:Nelson.coelho@alfagates.com.br)

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e ficamos no aguardo de vosso posicionamento.

### 1. Termo de Sigilo e Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são consideradas confidenciais, sendo expressamente proibida a divulgação de seu conteúdo e dos dados tratados direta e indiretamente neste processo o cliente assume o compromisso de não divulgar a terceiros, nem dar destinação diversa aos dados e/ou informações de ordem técnica, comercial, operacional ou administrativa, contidas neste documento e seus anexos, que não seja para os fins deste processo.

0

Alfagates Serviços e Soluções em TI - CNPJ: 33.162.339/0001-43  
[contato@alfagates.com.br](mailto:contato@alfagates.com.br) - End: Praça Dr. Sá Earp Filho, 22 - 103 - Centro, Petrópolis - RJ, 25620-180



Simplificando o uso  
da Tecnologia





CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CRESSUD-3

**Relatório**

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



CREFITO 17  
Fls. 34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



Acompanhe nossas redes sociais:

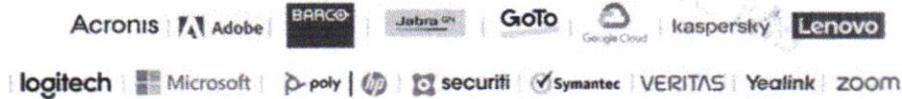
**2. A Alfagates**

Somos uma integradora de serviços e soluções em TI e valorizamos o atendimento ágil e atento às necessidades de cada um de nossos clientes. Nosso atendimento é consultivo e focado na relação entre a empresa e nossos clientes, sempre buscando o entendimento do cenário do cliente e atento às novidades do mercado.

Com vasta experiência no mercado de infraestrutura de TI (Software, Serviços & Equipamentos de Audio e Video) nossa equipe é permanentemente treinada e qualificada para identificar pontos de melhoria para o seu negócio e ofertar a melhor proposta de valor.

Nossa missão é *transformar a vida de nossos clientes conectando de forma clara e direta as melhores soluções de mercado para resolvermos as dificuldades e encontrarmos novos caminhos para os seus negócios!*

Nosso portfólio atualmente tem diferentes fabricantes, serviços e suporte para ajudar nossos clientes nas diversas mudanças e transformações necessárias em cada uma das suas necessidades em Software e Hardware.



Simplificando o uso da Tecnologia







CREFITO 17  
Fis. 35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



Acompanhe nossas redes sociais:

### 3. Licenciamento Microsoft

Quantidade	Produto	Unitário	Frete	Total
8	Microsoft Microsoft 365 apps para pequenas empresas	R\$ 661,71	R\$	R\$ 5.293,68

- Modelo de Subscrição Anual de Licenças

### Condições de Pagamento:

- Faturamento 15 dias por Alfagates Serviços e Soluções em TI - CNPJ: 33.162.339/0001-43
- **Imposto e Frete:** Inclusos
- Prazos e condições sujeitos a análise de crédito
- Validade 10/06/2024

### 4. Aceite da proposta

Para aceite desta proposta, favor encaminhar por email esta proposta com quadro abaixo preenchido e assinado, ou enviar ordem de compra da empresa, mencionando o número desta proposta no corpo do documento.

Razão social da empresa	
CNPJ	
Email para envio da Nota fiscal	
Responsável pelo aceite da proposta	
Assinatura	

Atenciosamente,  
Nelson Coelho – CTO  
21 99765-7137  
Nelson.coelho@alfagates.com.br



Simplificando o uso  
da Tecnologia





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



**EM BRANCO**





CREFITO 17  
Fis. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

## PARCEIROS

### Quem já confiou em nós

Temos um time de excelência que é focado em entregar soluções digitais completas, garantindo a segurança e inovação no negócio do cliente, além de um atendimento próximo e diferenciado, garantindo o sucesso na sua jornada.

Se torne um dos parceiros da 7IT e se junte a nomes como Natura, Globo, Panco, Biosev, TV Cultura, Ame Digital, Samsung, BTG Pactual, Unicamp, ASICS, Avon, Honeywell e outros.

Muitas empresas já confiam em nossas soluções:



# 1200+

Clientes Atendidos

# 10+

Fabricantes

# U\$2.0M

Em vendas em soluções Cloud Microsoft em 2022 e 2023

# 21.000+

Licenças faturadas anualmente

10/01/2011



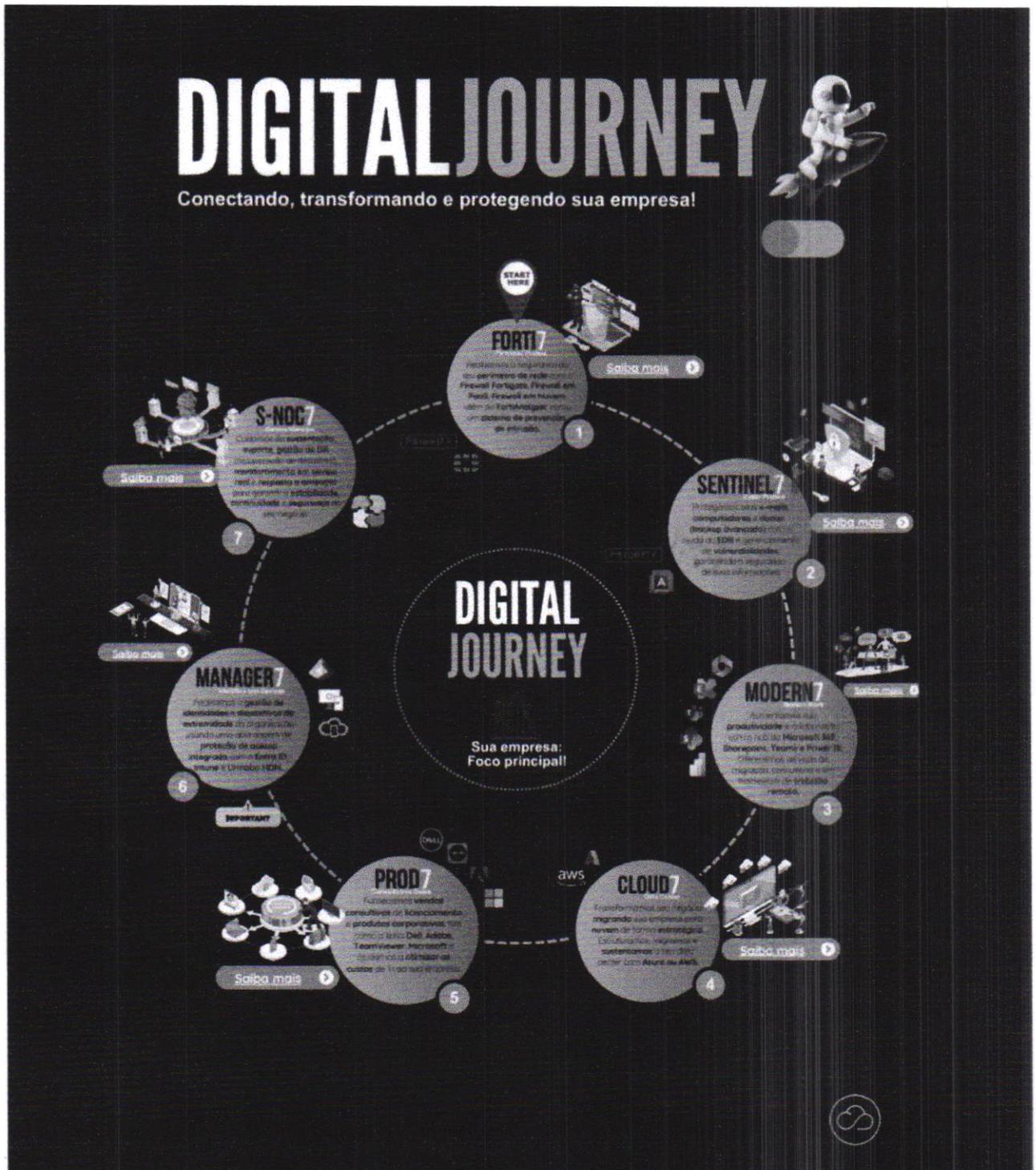
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
GRUPO 03

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

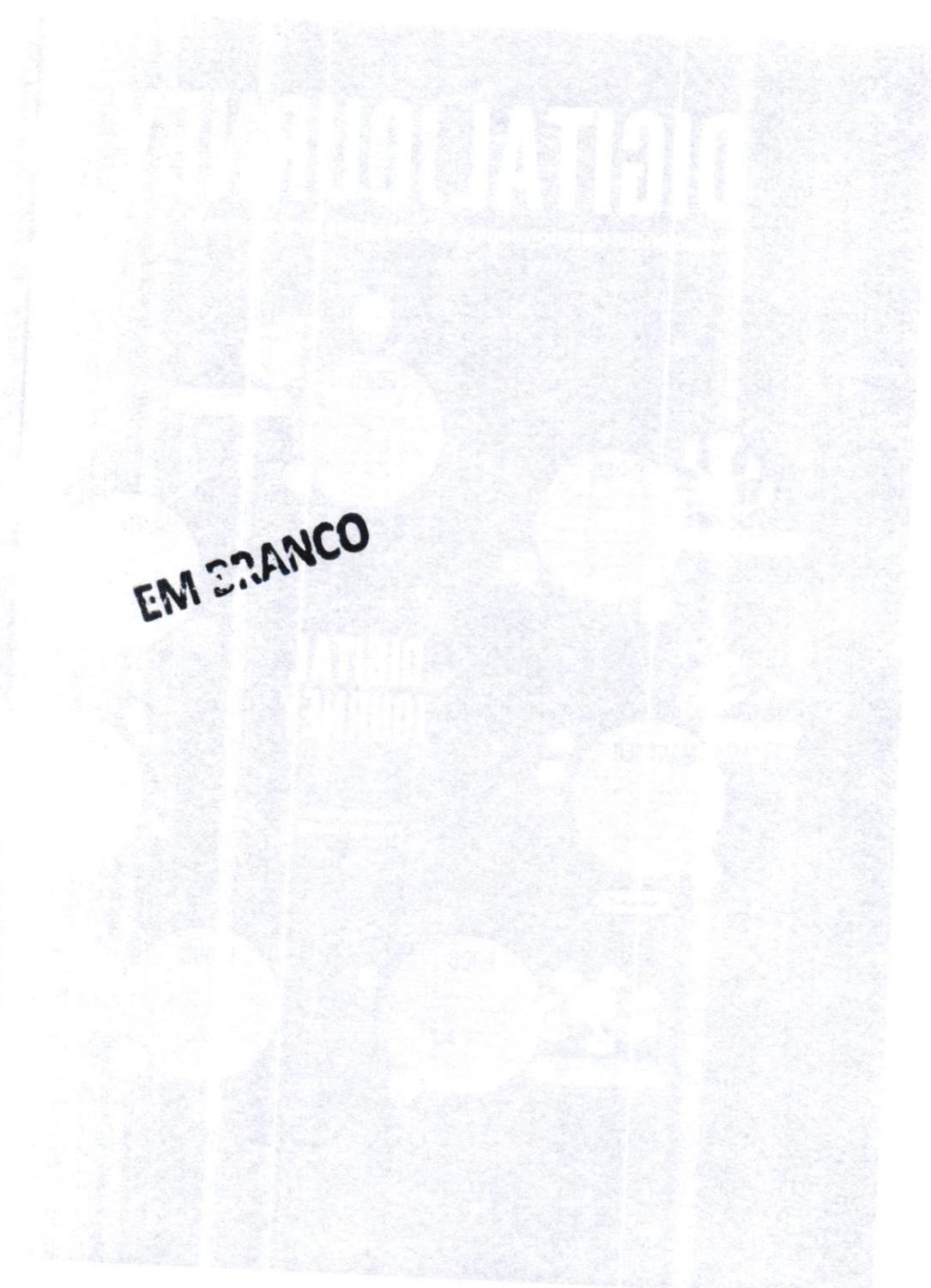


REVISTA DE PSICOLOGIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA  
LIVRO 11

# DIGITALIZAÇÃO

**EM BRANCO**

ARTIGO  
EXIBIDO





CREFITO 17  
Fls. 41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

## Microsoft 365

Confira o que podemos fazer para modernizar o seu ambiente de trabalho com Microsoft 365:

- ✓ Ativamos as licenças em seu portal da Microsoft
- ✓ Configuramos seu domínio na Microsoft
- ✓ Ativamos os serviços
- ✓ Atribuímos as permissões administrativas para gerenciamento do Tenant
- ✓ Migramos seus e-mails para a Microsoft
- ✓ Configuramos o DNS
- ✓ Atribuímos as licenças
- ✓ Criamos as contas
- ✓ Migramos seus dados para Sharepoint e OneDrive
- ✓ Levantamento de informações
- ✓ Construção do ambiente de arquivos
- ✓ Criação de políticas
- ✓ Acompanhamento da migração

- ✓ Treinamos seus gestores e usuários
- ✓ Ensinamos boas práticas, políticas e regras
- ✓ Treinamento de utilização do Teams, One Drive, Sharepoint e Office Online
- ✓ Demonstramos todos os serviços



Se interessou? Fale com nosso time comercial e saiba mais detalhes.

[Clique aqui](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

03/06/2024 - Validade: 04/06/2024

Proposta MS8410 - v9



**7IT TECNOLOGIA E NUVEM**

**CNPJ:** 12.021.383/0001-63  
**Endereço:** R MANECO PEREIRA - 330 /  
COND BARAO DE TATUI SALA 81 - CENTRO,  
TATUI/SP - Brasil - CEP 18.270-400

**Contato**

Gabrieli Revnei  
gabrieli.revnei@7it.com.br

Dados da pessoa

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**E-mails:** licitacao@crefито17.org.br  
**Telefones:** +55 (79) 3011-0900

Dados da empresa

**Razão social:** CONSELHO REGIONAL DE  
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17A  
REGIAO - CREDITO-17  
**Nome empresa:** CREDITO 17  
**CNPJ:** 31.687.131/0001-12  
**E-mails:** secretariacredito17@gmail.com  
**Telefones:** +55 (79) 3023-5955, (79) 3023-5955  
**Endereço:** AVENIDA MINISTRO GERALDO  
BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 CENTRO  
EMPRESARI. Grageru Aracaju/SE 49027255

**Empresa de faturamento:**

**INGRAM MICRO BRASIL LTDA**

**Razão social:** INGRAM MICRO BRASIL LTDA  
**CNPJ:** 01.771.935/0002-15  
**Endereço:** AV PIRACEMA, 1341 - GALPOES 03 E 04. TAMBORE  
Barueri/SP 06460030

**Termo de Confidencialidade:** Este documento contém informações de caráter estritamente confidencial. Em virtude disto, não é permitida a cópia, reprodução ou qualquer tipo de duplicação do total ou de partes deste documento sem a expressa autorização da 7IT, assim como a divulgação para terceiros das informações aqui contidas.

**Produtos e serviços:**

Qtd.	Ref.	Item	Valor unit.	Subtotal
8 UN	CFQ7TTC0LH1G:0001	Microsoft 365 Apps for business - CSP Anual (NCE)	R\$ 495,99	R\$ 3.967,92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE SAÚDE



CREFITO 17  
Fis. 43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Resumo da proposta:

Subtotal em produtos:	R\$ 3.967,92
Subtotal em serviços:	R\$ 0,00
Subtotal geral:	R\$ 3.967,92
Valor final:	R\$ 3.967,92

30 dias - Sujeito aprovação do distribuidor.

Este contrato possui vigência de 12 meses.

Incluso impostos.

**Atrasos de Pagamento:** Na hipótese de atraso de pagamento por parte do cliente, a remuneração devida será acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao dia, desde o vencimento até a efetiva liquidação e multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total da dívida (incluindo juros e correção monetária).

**Atenção:** As licenças de uso desta proposta são fornecidas no regime de subscrição e serão desativadas, em até 10 dias por atrasos no pagamento.

**Cancelamento do Pedido:** Após a assinatura da proposta, o cancelamento poderá ser realizado, sem ônus, no prazo de 24h, a contar do envio do pedido.

Ainda, poderá ocorrer o cancelamento da licença em até 07 (sete) dias (168hrs), a contar do envio do pedido, com o pagamento proporcional dos dias em que a licença permaneceu ativa e disponível ao cliente.

**Decorrido o prazo de 07 (sete) dias (168hrs), não é mais possível efetuar o cancelamento da licença e/ou solução.**

Observações

Contrato CSP Anual (NCE):

**Modalidade do Contrato:** Este contrato está estruturado sob a modalidade CSP Anual em Reais (NCE).

**Restrições de Alterações:** Durante a vigência deste contrato, não será permitido o cancelamento ou downgrade das versões contratadas.

**Adição de Licenças:** É permitido apenas adicionar novas licenças. Para adições da mesma SKU, é necessário enviar uma solicitação de cotação pro-rata, considerando variações de valor conforme o tempo restante do contrato e o price list do mês corrente.

**Possibilidade de Upgrade:** Um upgrade no contrato é possível, sujeito à validação pela Microsoft.

**Política de Cancelamento:** O cancelamento é permitido dentro de um prazo de 07 (sete) dias (168 horas) a partir do pedido, com cobrança proporcional pelos dias de uso. Após esse período, o cancelamento ou qualquer alteração na licença ou solução não será mais possível.

**Renovação Automática:** As licenças são renovadas automaticamente no final do ciclo de 12 meses, a menos que haja uma solicitação de cancelamento por parte do cliente, que deverá ser solicitada com prazo máximo de 40 dias antes da data de renovação, para início das tratativas. Quantidade, Modalidade e Versão serão mantidas na renovação.

**Ajuste:** O atual contrato poderá sofrer ajuste na data de aniversário do contrato no momento da renovação.

**Atualizações de Versão:** As atualizações serão disponibilizadas automaticamente ao cliente durante a vigência da assinatura.

**Faturamento:** O faturamento dos serviços será realizado pela 7IT HOST E CLOUD SERVICE PROVIDER LTDA, CNPJ: 14.089.248/0001-85.

**Microsoft/ Ingram Micro:** <https://br.cloud.in/legal/microsoft-csp-terms.aspx/go>

Suporte:

**Suporte Técnico Microsoft:** O suporte inclui resolução de problemas e esclarecimentos de dúvidas diretamente com a Microsoft, sem custo adicional.

**Assistência da 7IT:** A 7IT auxiliará na abertura de chamados junto à Microsoft.

**Limites do Suporte Microsoft:** O suporte da Microsoft não abrange questões operacionais como configuração de e-mail, migração de dados, backup de e-mails, criação de grupos, configuração de SharePoint e OneDrive.

**Serviços Adicionais da 7IT:** Para serviços operacionais adicionais, a 7IT dispõe de uma equipe especializada. Entre em contato para mais informações e orçamentos.





CREFITO 17  
Fis. 44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



**FALE CONOSCO**

**Canais de atendimento**

Para sugestões ou dúvidas siga o escalonamento abaixo

 **Comercial** - [vendas@7it.com.br](mailto:vendas@7it.com.br)

**Customer Experience** - [cx@7it.com.br](mailto:cx@7it.com.br)

**Feedback e Sugestões** - [ouvidoria@7it.com.br](mailto:ouvidoria@7it.com.br)

 **Horário de Funcionamento:**

De segunda a quinta-feira das 08h às 18h e de sexta-feira das 08h às 17h.

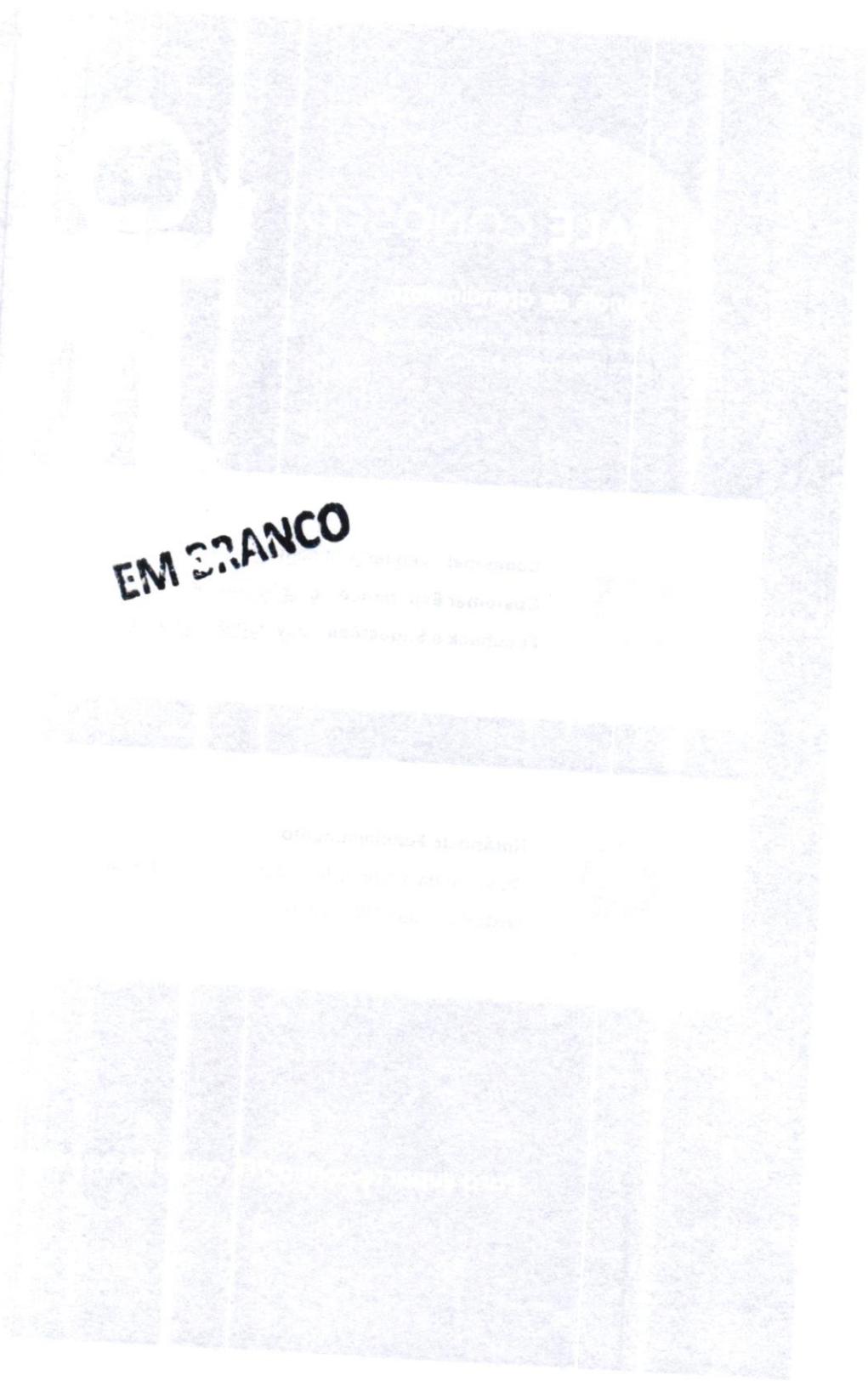
+55 (11) 4502-4131

**Para suporte com a 7IT consulte os valores.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
CAMPUS

**EM BRANCO**





CREFITO 17  
Fls. 45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

MUITO Obrigado

Revenda Oficial e Certificada

Microsoft TeamViewer FORTINET urmobo Acronis Cyber Protection

ASUS kaspersky Adobe DELL TREND MICRO

12/12/2011



SEMPRE EM FRENTE

COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

GRUPO

**EM BRANCO**







**CREFITO 17**  
 Fis. 47

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**Solicitação de orçamento**

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação  
 Para: governo@colunetwork.com.br  
 Data: 02/06/2024 21:07

**Termo de Referência (Aquisição de Microsoft office).pdf (-235 KB)**

Prezados,

Complementando os cordiais saúdos, vimos por meio deste solicitar uma cotação de preços de 8 licenças anuais do software Microsoft Office 365 para Pequenas e Médias empresas, de acordo com o termo de referência em anexo.

Resaltamos que somos uma Autarquia Federal, sendo assim, os valores apresentados nos orçamentos devem se adequar as retenções previstas. Além disso, de acordo com as determinações legais, caso a empresa seja a vencedora, será necessário o envio antecipado da nota fiscal.

Agradecemos desde já pela atenção, e solicitamos que a resposta (com o orçamento) seja enviada no prazo de 5 dias úteis, ou seja, até o dia 07 de maio de 2024.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardins, CEP: 49026-010 Aracaju/SE. TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

**Solicitação de orçamento**

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação  
 Para: comercial@colunetwork.com.br  
 Data: 02/06/2024 21:05

**Termo de Referência (Aquisição de Microsoft office).pdf (-235 KB)**

Prezados,

Complementando os cordiais saúdos, vimos por meio deste solicitar uma cotação de preços de 8 licenças anuais do software Microsoft Office 365 para Pequenas e Médias empresas, de acordo com o termo de referência em anexo.

Resaltamos que somos uma Autarquia Federal, sendo assim, os valores apresentados nos orçamentos devem se adequar as retenções previstas. Além disso, de acordo com as determinações legais, caso a empresa seja a vencedora, será necessário o envio antecipado da nota fiscal.

Agradecemos desde já pela atenção, e solicitamos que a resposta (com o orçamento) seja enviada no prazo de 5 dias úteis, ou seja, até o dia 07 de maio de 2024.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

End.: JFC Trade Center, Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Jardins, CEP: 49026-010 Aracaju/SE. TEL: (79) 3011 - 0900

Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EM BRANCO**





CREFITO 17  
Fls. 48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Documentos da empresa vencedora

10/06/24, 15:32

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.771.935/0002-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2001	
NOME EMPRESARIAL INGRAM MICRO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.85-7-89 - Comércio varejista de outros artigos usados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PIRACEMA	NÚMERO 1341	COMPLEMENTO GALPOES 03 E 04	
CEP 06.460-030	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@INGRAMMICRO.COM.BR		TELEFONE (11) 2078-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 15:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

1/2





**CREFITO 17**  
Fis. 49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

10/06/24, 15:32

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.771.935/0002-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2001	
NOME EMPRESARIAL INGRAM MICRO BRASIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PIRACEMA	NÚMERO 1341	COMPLEMENTO GALPOES 03 E 04	
CEP 06.460-030	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@INGRAMMICRO.COM.BR	TELEFONE (11) 2078-4200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 15:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

2/2

REPTO 13



COMANDO DE FORÇA AEREA - BRASILEIRA  
COMANDO DE FORÇA AEREA DE TERRA DE BRASILIA  
CARTÃO 13

REUNIAO FEDERAL DE BRASILIA

ADMINISTRATIVO DE TERRA DE BRASILIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERRA DE BRASILIA

**EM BRANCO**

BRASILIA, 15 de Novembro de 1964



**CREFITO 17**  
Fls. 50

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INGRAM MICRO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.771.935/0002-15  
Certidão nº: 40417896/2024  
Expedição: 10/06/2024, às 15:35:22  
Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGRAM MICRO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.771.935/0002-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndtstst.jus.br](http://cndtstst.jus.br)

SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CURSO DE FISIOTERAPIA  
CAMPUS - RJ



**EM BRANCO**





CREFITO 17  
Fis. 51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGRAM MICRO BRASIL LTDA  
CNPJ: 01.771.935/0002-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:48:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: 432B.5D11.D320.87AA  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA



SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIA E TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIA E TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIA E TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIA E TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIA E TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIA E TRIBUTAÇÃO

**EM BRANCO**



CREFITO 17  
Fis. 52

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

10/06/24. 15:50

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.771.935/0002-15  
**Razão Social:** INGRAM MICRO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV PIRACEMA 1341 GALPOES 03 E 04 / TAMBORE / BARUERI / SP /  
06460-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2024 a 01/07/2024

**Certificação Número:** 2024060200330618297650

Informação obtida em 10/06/2024 15:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRO DE ATUALIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CAMPUS DE SÃO CARLOS

**CAIXA**

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CAMPUS DE SÃO CARLOS

**EM BRANCO**

Este documento é uma cópia de um formulário em branco, contendo campos para identificação de pacientes e profissionais, além de uma seção para a descrição do atendimento realizado. O formulário é destinado ao uso em clínicas de fisioterapia e terapia ocupacional.



CREFITO 17  
Fls. 53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna- CI nº 036/2024/Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Aracaju, 11 de junho de 2024

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Solicitação de apreciação do Processo de aquisição do *software Microsoft Office*

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o Processo de nº 11/2024, referente a aquisição de oito licenças do *software Microsoft Office 365 apps for business* (Pequenos e Médios Negócios) para análise da diretoria e elaboração do parecer jurídico.

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Juliana Dantas Andrade

Agente de Contratação

Comissão de Contratação do CREFITO-17



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 107/2024

Aracaju/SE, 11 de junho de 2024

A

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para Processo de Dispensa de Licitação

Prezado (a),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem encaminhar através deste expediente, encaminhar o processo nº11/2024, acerca da aquisição de 08 (oito) licenças do software Microsoft Office 365 apps for business com o objetivo de atender as demandas do CREFITO 17 para análise e manifestação jurídica, por gentileza.

Atenciosamente, JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER  
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520  
Dados: 2024.06.11 11:20:03 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17

Handwritten notes at the top left of the page.



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO BRASILEIRO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CBFTO

Ministério da Saúde - Gabinete - Brasília - DF - 70000-000

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Comissão Organizadora de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

**EM BRANCO**

Lei nº 11.101/2001 - Lei de Licitação

Processo nº

Objeto: Licitação para contratação de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional para atendimento de pacientes em tratamento de saúde.

Assessoria Jurídica  
Luzia Pereira de Souza  
Presidente do CBFTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**Comunicação Interna- CI nº 033/2024/ASJUR**

Aracaju, 19 de Junho de 2024

**De:** ASJUR/CREFITO17

**Para:** GAPRE

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta à CI GAPRE/CREFITO17 nº 107/2024, que versa sobre o processo de dispensa de licitação, para aquisição do pacote office, sirvo-me da presente para encaminhar parecer jurídico solicitado, consoante se vê no doc. anexo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**Thiago Augusto Souza Silva**  
**Assessor Jurídico – Crefito 17**

SECRET



CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA  
SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA

Assunto: [Illegible]

Referência: [Illegible]

**EM BRANCO**

[Illegible text]

[Illegible text]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

PARECER JURÍDICO Nº 22/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. AQUISIÇÃO DE 08 LICENÇAS DO SISTEMA OPERACIONAL OFFICE PARA OS COMPUTADORES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO. PREVISÃO LEGAL. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21. DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica processo administrativo para análise e manifestação na forma do artigo 53, §§ 1 e 4, da Lei nº 14.133/2021, processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, cujo objeto é a aquisição, pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, de 08 (oito) licenças do sistema operacional (office) para computadores junto à empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA (7IT TECNOLOGIA E NUVEM), inscrita no CNPJ nº 01.771.935/0002-15, considerando a aproximação do fim do prazo de vigência da licença anual já adquirida.

Instruem o presente processo, dentre outros, os seguintes documentos: requisição do setor interessado; indicação dos recursos orçamentários; estudo técnico preliminar; justificativa da contratação direta; apresentação de propostas e orçamentos comerciais; análise das propostas e justificativa da escolha dos fornecedores e do preço; documentos de habilitação da empresa vencedora; e encaminhamento para o órgão jurídico para emissão de Parecer.

É sucinto o relatório, passaremos a opinar.

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SECRETARIA DE JUSTIÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

PARER DO PROSECUTOR GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DE USUÁRIOS DO SISTEMA  
CYRUS PARA O MUNICÍPIO  
DE BOMMEZINHO, RJ  
TERMINO DO APLICATIVO  
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO  
DE DADOS DE BOMMEZINHO  
EM 2014

**EM BRANCO**

1. O Município de Bommezinho, RJ, vem solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de recursos humanos, denominado "Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH)", para o ano de 2014. O sistema em questão tem como objetivo principal a otimização dos processos de gestão de recursos humanos, permitindo a integração das informações dos colaboradores, a automação dos processos de folha de pagamento, a gestão de férias, licenças e afastamentos, além de possibilitar a geração de relatórios e indicadores de desempenho.

2. De acordo com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Bommezinho em 15/03/2014, o processo licitatório foi aberto para a contratação de empresa para a prestação dos serviços mencionados. No entanto, após a análise dos documentos recebidos e a realização de uma reunião com os interessados, constatou-se que não houve interesse de nenhuma empresa em participar do processo licitatório.

3. Diante disso, o Município de Bommezinho vem solicitando a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação dos serviços mencionados, com base no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que estabelece a dispensa de licitação quando não houver proposta ou quando a proposta recebida for manifestamente inferior à proposta de preço mais vantajosa.

4. O presente parecer é emitido em conformidade com o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e recomenda a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação dos serviços mencionados, com base no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Em 15 de março de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

## II – ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A regra é que a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88).

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, o primeiro é o de estabelecer igualdade entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela -se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Todavia, existem certas ocasiões em que o Administrador Público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 75 da Lei 14.133/21, hipóteses denominadas de licitação dispensável. E, o inciso II deste artigo, estabelece, *ipisis literis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O que se verifica neste inciso da Lei é um dos casos de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ou seja, hipótese em que a legislação autoriza que sejam reduzidas as formalidades prévias às contratações pela Administração, havendo a dispensa de licitação em razão do pequeno valor envolvido.

Os valores estabelecidos em lei são atualizados anualmente por meio de Decreto Presidencial, de acordo com o anexo contido no decreto nº 11.871/2023, sendo certo que o valor atual



GOVERNAMENTO DO CEARÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EM BRANCO**

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

da dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da nova lei de licitação, corresponde a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos) para o exercício de 2024.

Debulhando-se sobre o processo em si, consta nos autos:

- a) Estudo Técnico Preliminar acompanhado do Orçamento Estimado.
- b) No mínimo três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- c) A empresa escolhida apresentou o menor valor.
- d) A proposta mais vantajosa para Administração Pública é no valor de R\$ 3.967,92 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Sete e Noventa e Dois Centavos).

Desta forma, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizado um estudo do objeto e da aquisição bem como uma coleta de preços, junto ao mercado, por meio de diversos e-mails, protocolos eletrônicos e sites, respeitando número mínimo de três, e devidamente datadas quando da realização de suas consultas.

Com isso, foi possível verificar qual o preço justo de mercado que estava sendo praticado na oportunidade, ou seja, verificou-se o preço praticado para o modelo de licença do sistema operacional requisitado, com os critérios mínimos apontados no Termo de Referência, e de maneira simples foi possível verificar que a contratação do serviço será efetivada pelo o preço justo de mercado, e escolha do menor valor.

É interessante respaldar que agindo assim, demonstra que esta aquisição não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, porém não deixando de ser uma das fases do procedimento, conforme justificativa constante no processo administrativo.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e econômicos, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE** da aquisição pretendida contida neste



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EM BRANCO**

Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. Some words like "Administração" and "Assessoria" are partially visible.



CREFITO 17  
Fls. 59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

É o Parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 19 de junho de 2024.

**Thiago Augusto Souza Silva**  
**Assessor Jurídico – CREFITO 17**

CREFITO 17



REVISTA PUERTO RICO  
CONSEJO NACIONAL DE HISTORIA Y GEOGRAFIA  
CREDITO

Programa de Estudios de Historia y Geografía  
1974

1974

Revista Puerto Rico



**EM BLANCO**

Thesis August 2000  
Assessing the Impact of...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 111/2024

Aracaju/SE, 19 de junho de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Encaminhamento de Parecer Jurídico e Termo de Ratificação do Presidente

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem encaminhar parecer jurídico e termo de ratificação do Presidente, para o processo de dispensa de licitação nº 11/2024 para dar seguimento às tratativas, por gentileza.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente, JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER  
PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2024.06.20 11:31:27 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17



Serviço Público Federal

Ministério da Saúde - Departamento de Radioterapia e Terapia Física - GRP/DF

Comunicação Interna - Equip - CIG/DF - 11/10/11

Assunto: ...

Para: ...

Assunto: ...

Assunto: ...

**EM BRANCO**

Assunto: ...

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do 1º Região, Dr. João Roberto de Faria Neto, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.112/1990, vem encaminhar para o Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do 1º Região, para o devido conhecimento e acompanhamento, o presente documento.

Este ato não gera o momento de ciência para o interessado.

João Roberto de Faria Neto  
Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacionais do 1º Região



**CREFITO 17**  
Fis. 61

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA AQUISIÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT 365 Apps PARA PEQUENOS E MÉDIOS NEGÓCIOS**

O Presidente do *CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO*, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a AQUISIÇÃO, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, e PARECER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO em favor da EMPRESA: *INGRAM MICRO BRASIL LTDA*, inscrita no CNPJ: 01.771.935/0002-15, situado na Avenida Piracema, 1341, Galpões 03 e 04, Tamboré, Barueri/São Paulo, com CEP: 06460-030, destinado a AQUISIÇÃO DE OITO LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT 365 apps PARA PEQUENOS E MÉDIOS NEGÓCIOS para o período de 12 meses para atender as demandas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. Sendo este, com o Valor Global de **R\$ 3.967,92 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 19 de junho de 2024.

JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER  
PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2024.06.20 11:30:40 -03'00'

**Jader Pereira de Farias Neto**  
Presidente do CREFITO 17



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP Nº 05/2013

RESOLUÇÃO Nº 012/2013  
DE 12 DE ABRIL DE 2013

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FOMENTO À ATIVIDADE PROFISSIONAL

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FOMENTO À ATIVIDADE PROFISSIONAL  
DO PSICÓLOGO

O Conselho Regional de Psicologia Regional de São Paulo  
CONSTITUI o COMITÊ DE FOMENTO À ATIVIDADE PROFISSIONAL  
DO PSICÓLOGO, para atuar em prol da melhoria da qualidade  
do atendimento psicológico e da formação continuada dos  
profissionais da área, visando ao bem-estar da população.  
O Comitê de Fomento à Atividade Profissional do Psicólogo  
será constituído por representantes de entidades e profissionais  
da área, sendo que a sua composição será definida pelo  
Conselho Regional de Psicologia Regional de São Paulo.  
A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua  
publicação.

**EM BRANCO**

PUBLICAR

Resolução nº 012/2013 de 12 de Abril de 2013

Presidente do Conselho Regional de Psicologia Regional de São Paulo  
Presidente do Conselho Regional de Psicologia Regional de São Paulo



**CREFITO 17**  
Fis. 62

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

Comunicação Interna- CI nº 041/2024/Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Aracaju, 03 de julho de 2024

De: Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Para: GAPRE/CREFITO 17

Assunto: Alteração do contratado para o Processo de aquisição do *software Microsoft Office*

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, viemos por meio deste justificar a alteração da empresa contratada e conseqüentemente do valor final do Processo nº 11/2024 para aquisição de 08 (oito) licenças de *software Microsoft Office 365 apps for business* para os computadores e notebooks do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. A mudança em questão ocorre em virtude da readequação do valor final após a empresa 7IT informar-nos que os distribuidores com os quais eles trabalham não seria possível realizar o faturamento diretamente com eles, sendo necessário realizar o faturamento via 7IT (Figura 1).

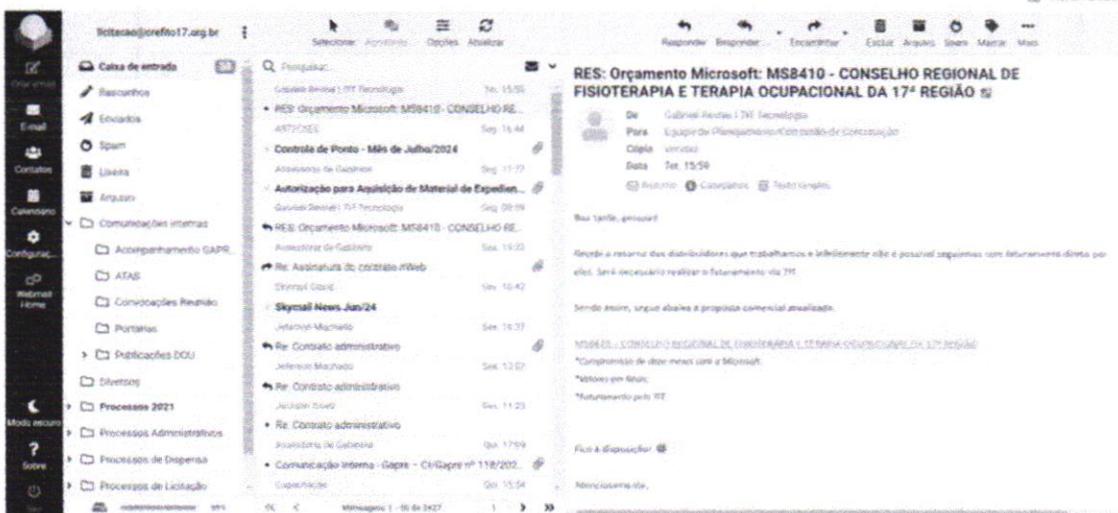


Figura 1- Contato com a empresa 7IT

Vale ressaltar que foi informado para todas as empresas contatadas que os valores apresentados nos orçamentos deveriam se adequar as retenções previstas. Além disso, também foi explanado que de acordo com as determinações legais, caso a empresa fosse a vencedora, seria necessário o envio antecipado da nota fiscal (Figura 2).

100-500000



TRIBUNAL ELECTORAL DEL PODER JUDICIAL  
NACIONAL SUPERIOR

En el día de hoy, se ha celebrado la Sesión Ordinaria de la Sala Plena del Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, en el Salón de Sesiones de este Tribunal, a las 10:00 horas.

**EM BRANCO**

Se ha leído y discutido el Expediente 100-500000, en el que se trata de la denuncia de un delito de fraude electoral.

El Tribunal ha acordado declarar desierto el expediente.

En consecuencia, se ha emitido el siguiente dictamen:

El Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, en el ejercicio de sus facultades, ha acordado declarar desierto el expediente 100-500000, en el que se trata de la denuncia de un delito de fraude electoral, por haberse agotado el plazo legal para la denuncia de este delito.



Se ha emitido el siguiente dictamen:

El Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, en el ejercicio de sus facultades, ha acordado declarar desierto el expediente 100-500000, en el que se trata de la denuncia de un delito de fraude electoral, por haberse agotado el plazo legal para la denuncia de este delito.

En consecuencia, se ha emitido el siguiente dictamen:



**CREFITO 17**  
Fls. 63

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

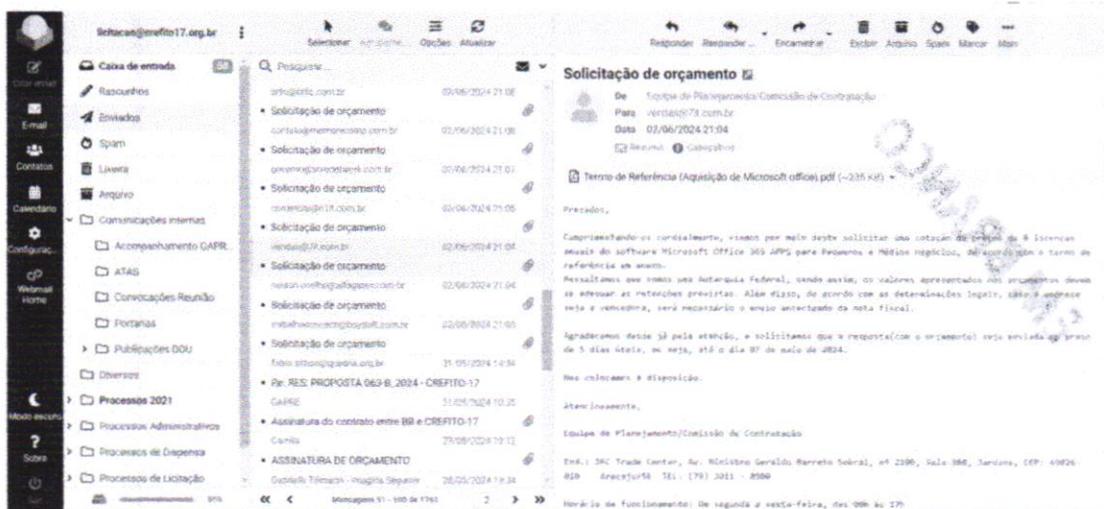


Figura 2- Solicitações de orçamento

No entanto, mesmo com a explanação sobre o envio antecipado da Nota Fiscal, a empresa 7IT precisou atualizar a proposta comercial para se adequar e o valor foi alterado de R\$ 495,99 para R\$ 852,22 (Figura 3).

<p>Dados da pessoa <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> E-mails: licitacao@crefito17.org.br Telefones: +55 (79) 3011-0900</p>	<p>Dados da empresa <b>Razão social:</b> CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17A REGIAO - CREFITO-17 <b>Nome empresa:</b> CREFITO 17 <b>CNPJ:</b> 31.687.131/0001-12 <b>E-mails:</b> secretariacrefito17@gmail.com <b>Telefones:</b> +55 (79) 3023-5955, (79) 3023-5955 <b>Endereço:</b> AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - SALA 308 CENTRO EMPRESARI. Grageru Aracaju/SE 49027255</p>
---	--

**Empresa de faturamento:**

**7IT TECNOLOGIA E NUVEM**

**Razão social:** 7IT TECNOLOGIA E NUVEM LTDA  
**CNPJ:** 12.021.383/0001-63  
**Endereço:** R MANECO PEREIRA, 330 - COND BARAO DE TATUI SALA 81. Centro Tatui/SP 18270400

**Termo de Confidencialidade:** Este documento contém informações de caráter estritamente confidencial. Em virtude disto, não é permitida a cópia, reprodução ou qualquer tipo de duplicação do total ou de partes deste documento sem a expressa autorização da 7IT, assim como a divulgação para terceiros das informações aqui contidas.

**Produtos e serviços:**

Qtd.	Ref.	Item	Valor unit.	Subtotal
8 UN	CFQ7TTC0LH1G:0001	Microsoft 365 Apps for business - CSP Anual (NCE)	R\$ 852,22	R\$ 6.817,76

Figura 3- Nova proposta comercial 7IT

10/10/10



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

**EM BRANCO**



Figura 1. Substituição de...

...com a expansão de...

...

...

...

...

...

Figura 2. ...

...



**CREFITO 17**  
Fls. 64

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

Dessa forma, como demonstrado a seguir, das empresas contatadas aquela que passa a possuir o melhor valor é a empresa Buysoft, tornando-se a atual vencedora.

Empresa	Descrição do produto	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Buysoft	Microsoft 365 Apps for business - Anual - New Commerce	R\$510,00	R\$ 4.080,00
Alfagates	Microsoft 365 apps para pequenas empresas	R\$ 661,71	R\$ 5.293,68
7IT Tecnologia e Nuvem	Microsoft 365 Apps for business - CSP Anual (NCE)	R\$ 852,22	R\$ 6.817,76

Tendo em vista que o termo de ratificação do presidente em 19 de junho de 2024 com o valor global de R\$ 3.967,92 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) e a contrata sendo a 7IT, solicitamos a atualização para o valor global de R\$4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais) com a contratada BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.242.721/0001-61 situada na Av. Advogado Horácio Acanelo Filho, 5145, Avenida Business Center, sala 608, 8º andar, Novo Centro - Maringá/PR - 87020-035

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Juliana Dantas Andrade

Comissão de Contratação do CREFITO-17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA

Comunicação nº 123/2023 - 1ª edição, com as alterações constantes no Edital nº 123/2023, de 12 de maio de 2023.

**EM BRANCO**

Nº	Descrição do produto	Quantidade
01	Materiais de consumo em geral	1000
02	Materiais de limpeza	500
03	Materiais de escritório	200

Esta comunicação tem por objetivo informar aos interessados sobre a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, materiais de limpeza e materiais de escritório. O Edital nº 123/2023, de 12 de maio de 2023, contém as condições de participação e o modelo de proposta. A licitação será realizada no dia 20 de maio de 2023, às 14h30min, no endereço informado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital nº 123/2023.

Secretaria de Educação  
Brasília, 15 de maio de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 125/2024

Aracaju/SE, 18 de julho de 2024

A

Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

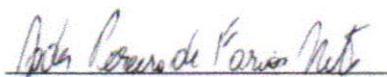
Assunto: Resposta a CI nº041/2024/Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação

Prezadas,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, através de seu representante legal, o presidente Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem informar que foi discutido na 285ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 10 de julho de 2024, e em resposta a CI nº041/2024/Equipe de Planejamento/Comissão de Contratação sobre alteração do contratado para o processo de aquisição do software Microsoft Office, em que a comissão justifica a necessidade de alteração da empresa contratada para a aquisição oito licenças de software Microsoft Office, a diretoria toma ciência da modificação realizada pela comissão e delibera pela aprovação do termo de ratificação com a atualização do valor global.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17

Stamp area with illegible text.



SERVICO PUBLICO - 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 001/2014

Comissão de Licitação - Edital - Edital nº 001/2014

Ata de Abertura de Envelopes

**EM BRANCO**

Ata de Abertura de Envelopes - Edital nº 001/2014

Ata de Abertura de Envelopes - Edital nº 001/2014

Assinatura

Assinatura

Ata de Abertura de Envelopes - Edital nº 001/2014

Assinatura

Assinatura

Ata de Abertura de Envelopes - Edital nº 001/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2024

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

**ASSUNTO:** Aquisição de oito licenças do software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREFITO-17.

**ORIGEM:** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

**Considerando** que este processo irá contribuir para o desenvolvimento das tarefas diárias dos funcionários do CREFITO-17, sob aspectos de segurança avançada, ajuda inteligente, organização, inclusão e acessibilidade, dentre outras demandas desta Autarquia.

**Considerando** que essa solução inclui ferramentas para a criação de documentos, planilhas e apresentações institucionais, sistema operacional para estações de trabalho e servidores, gerenciador de banco de dados, e-mail corporativo, ferramenta de trabalho colaborativo e integrado, compartilhamento de arquivos institucionais, plataforma de armazenamento e processamento na nuvem, aplicações para gestão de projetos e tarefas, além de soluções para tratamento e visualização analítica de dados.

**Considerando** que há urgência para a compra desse sistema operacional (*Microsoft Office*) em virtude da expiração da licença atual adquirida pelo Processo de Dispensa nº19/2023. O vencimento das licenças se dará em 31/07/2024, o qual a não aquisição poderá comprometer a eficiência das atividades do CREFITO-17.

**Considerando** que há necessidade de desenvolver as atividades administrativas, publicitárias e de secretariado do Conselho e de seus respectivos funcionários, assessores e conselheiros com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento aos profissionais inscritos da 17ª Região.

**Considerando** atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação e que o preço proposto está compatível com os preços do mercado, estando tal valor dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria CREFITO-17 nº 27/2023, de 07 de novembro de 2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e da Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento, instituídas nos moldes da Lei nº14.133/21 através das Portarias





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

CREFITO-17 nº 02/2024 e nº03/2024, de 06 de fevereiro de 2024, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para a aquisição pretendida, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com os motivos adiante expostos:

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta, mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1998:

*(...) “XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No entanto, em 01 de abril de 2021 uma nova lei foi publicada e entrou em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE HISTÓRIA, TRADIÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL  
CAMPUS

RESOLUÇÃO Nº 001/2011  
DE 15 DE ABRIL DE 2011  
O Conselho Regional de História, Tradição e Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

que aprova o Regulamento de Inscrição e Avaliação de Documentos para o Arquivo Histórico Municipal de São Paulo.

**EM BRANCO**

Art. 1º - O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas para a inscrição e avaliação de documentos para o Arquivo Histórico Municipal de São Paulo.

Art. 2º - O presente Regulamento aplica-se aos documentos de qualquer natureza, produzidos antes ou depois da data de vigência desta Resolução.

Art. 3º - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Regulamento é de natureza regulamentar e não produz efeitos retroativos.

Art. 5º - O presente Regulamento é de natureza regulamentar e não produz efeitos retroativos.

Art. 6º - O presente Regulamento é de natureza regulamentar e não produz efeitos retroativos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame, realizado sob a obediência ao estabelecido no art.75, inciso I da Lei nº 14.133, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art.75 É dispensável a licitação:*

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

*(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

Com a entrada em vigor da Lei 14.133/21, a qual representa um marco no cenário das compras públicas brasileiras, unificando e modernizando a legislação vigente, os valores foram atualizados de acordo com o Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023. Assim, o decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, fazendo com que os valores de contratação direta sejam atualizados para: R\$ 119.812,02 (obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores) e para R\$ 59.906,02 (outros serviços e compras).

Ao longo dos autos do processo, podem se observar três propostas apresentadas por empresas do ramo, garantindo assim uma ampla concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, tornando-se a mais vantajosa e econômica, podendo a autarquia adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu parágrafo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**EM BRANCO**

... em 1971, a Lei nº 6.092, de 12 de dezembro, alterou o artigo 113 da Constituição Federal, acrescentando a possibilidade de contratação de servidores públicos por meio de concurso público, o que veio a regulamentar o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

... a Lei nº 11.324, de 24 de março de 2010, alterou o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, acrescentando a possibilidade de contratação de servidores públicos por meio de concurso público, o que veio a regulamentar o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

... a Lei nº 11.324, de 24 de março de 2010, alterou o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, acrescentando a possibilidade de contratação de servidores públicos por meio de concurso público, o que veio a regulamentar o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

... a Lei nº 11.324, de 24 de março de 2010, alterou o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, acrescentando a possibilidade de contratação de servidores públicos por meio de concurso público, o que veio a regulamentar o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

... a Lei nº 11.324, de 24 de março de 2010, alterou o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, acrescentando a possibilidade de contratação de servidores públicos por meio de concurso público, o que veio a regulamentar o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.



CREFITO 17  
Fls. 69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão, a priori, o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o objeto e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Vale tecer alguns comentários a despeito da eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento" (Manual do TCU).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da

SECRET



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO NACIONAL DE REABILITAÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROPOSTA

**EM BRANCO**

1. OBJETIVO  
2. ESCOPO  
3. PRAZO  
4. VALOR  
5. FORMA DE PAGAMENTO  
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
7. RESPONSABILIDADES  
8. RISCOS  
9. GARANTIAS  
10. SUSTENTABILIDADE

11. INFORMAÇÕES GERAIS  
12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
13. DOCUMENTAÇÃO  
14. PROCESSO SELETORIO  
15. HABILITAÇÃO  
16. ABERTURA DE ENVELOPE  
17. CLASSIFICAÇÃO  
18. CONTRATAÇÃO  
19. VIGÊNCIA  
20. RESCISÃO

21. DADOS DO PARTICIPANTE  
22. DADOS DO EMPREENDEDOR  
23. DADOS DO ESTABELECIAMENTO  
24. DADOS DO EQUIPE  
25. DADOS DO PATRIMÔNIO  
26. DADOS DO ROLAMENTO DE CAPITAL  
27. DADOS DO ROLAMENTO DE DEBÍTOS  
28. DADOS DO ROLAMENTO DE CRÉDITOS  
29. DADOS DO ROLAMENTO DE GARANTIAS  
30. DADOS DO ROLAMENTO DE OBRIGAÇÕES

31. DADOS DO ROLAMENTO DE RECURSOS  
32. DADOS DO ROLAMENTO DE ATIVOS  
33. DADOS DO ROLAMENTO DE PASSIVOS  
34. DADOS DO ROLAMENTO DE EQUÍLIBRIO  
35. DADOS DO ROLAMENTO DE SUSTENTABILIDADE  
36. DADOS DO ROLAMENTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL  
37. DADOS DO ROLAMENTO DE TRANSPARÊNCIA  
38. DADOS DO ROLAMENTO DE INOVAÇÃO  
39. DADOS DO ROLAMENTO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
40. DADOS DO ROLAMENTO DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público, art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, orienta-se em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa."* Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam o mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.*

*Ex positis* é que entendemos ser dispensada a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na Lei nº. 14.133, em sua edição atualizada. Assim, entende a Comissão,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

**EM BRANCO**

Este é um documento em branco para a realização de provas de concurso público. O conteúdo das questões e o gabarito não foram impressos nesta página.

Este é um documento em branco para a realização de provas de concurso público. O conteúdo das questões e o gabarito não foram impressos nesta página.

Este é um documento em branco para a realização de provas de concurso público. O conteúdo das questões e o gabarito não foram impressos nesta página.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da aquisição já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Em análise aos presentes autos, a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços em **empresas de referência**, como demonstrado em anexo. Dessa forma, a empresa descrita abaixo apresentou preços compatíveis com os praticados nas demais empresas, conforme quadro:

Empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA		
Quantidade	Descrição	Valor unitário
8	Microsoft 365 Apps for business - Anual	R\$510,00
<b>Valor total R\$ 4.080,00</b>		

Definiu-se como especificação necessária a realização de todos os serviços necessários, sejam eles novos ou atualizações dos projetos já realizados. Em análise aos presentes autos, a contratação pela empresa supracitada é compatível e é inferior em outras empresas, vinculando-se o critério de menor preço e melhor custo-benefício.

#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito da Fundamentação Legal da Pesquisa de preços, o artigo 18 descreve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - A elaboração do edital de licitação;*

*VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

100-100000-100000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**EM BRANCO**

As informações contidas neste documento são de caráter reservado e não devem ser divulgadas a terceiros sem a devida autorização. Este documento contém informações de caráter reservado e não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização. Este documento contém informações de caráter reservado e não deve ser divulgado a terceiros sem a devida autorização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

*VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

No caso em questão, verificamos que o estudo técnico preliminar deverá "conter estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação". Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão nº 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

De acordo com a Lei nº.14.133, em seu art.23, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos e os elencados no item anterior, principalmente aqueles relacionados à seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, seguindo as diretrizes, após a cotação e verificação do menor preço, adjudicou-se àquele com o menor preço, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

#### VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos foi:

- Razão social: BUYSOFT DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ: 10.242.721/0001-61 , situado na Avenida Advogado Horácio Acanelo Filho, 5145, Avenida Business Center, sala 608, 8º andar, Novo Centro - Maringá/PR - 87020-035.

#### VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/21. A propósito, o Capítulo VI, Habilitação, Art. 62, dispõe:

*“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I – Jurídica;*



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
 COLEÇÃO REGIONAL DE HISTÓRIAS E TÍTULOS CIENTÍFICOS  
 CIENTÍFICO

**EM BRANCO**

... e a importância da pesquisa científica para o desenvolvimento do país, bem como a necessidade de se criar condições favoráveis para o trabalho do pesquisador, visando à produção de conhecimentos que possam contribuir para o progresso da sociedade.

... e a importância da pesquisa científica para o desenvolvimento do país, bem como a necessidade de se criar condições favoráveis para o trabalho do pesquisador, visando à produção de conhecimentos que possam contribuir para o progresso da sociedade.

... e a importância da pesquisa científica para o desenvolvimento do país, bem como a necessidade de se criar condições favoráveis para o trabalho do pesquisador, visando à produção de conhecimentos que possam contribuir para o progresso da sociedade.

... e a importância da pesquisa científica para o desenvolvimento do país, bem como a necessidade de se criar condições favoráveis para o trabalho do pesquisador, visando à produção de conhecimentos que possam contribuir para o progresso da sociedade.



CRÉDITO 17  
Fls. 35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CRÉDITO-17

*II – Técnica;*

*III – Fiscal, social e trabalhista;*

*IV – Econômico-financeira.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação em anexo.

**VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Equipe de Planejamento junta aos autos o TERMO DE REFERÊNCIA.

**IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no Plano Anual de Contratações do CRÉDITO-17 para o exercício de 2024, classificados sob:

**EMPENHO N°. 00015/2024. DESPESA 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos X – CONCLUSÃO**

E, portanto, preenchidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, e elucidação de possíveis contestações, e documentação apresentada, encontra-se a Administração apta a realizar a contratação junto a **BUYSOFT DO BRASIL LTDA.**

Assim, entende a Comissão, justificar a medida ora adotada, onde a necessidade da contratação já mencionada é matéria imperativa, o que transcende qualquer outra regra de direito público. Ante o exposto, entendemos ser dispensada a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato.

**Aracaju, 22 de julho de 2024**

Luana Caroline Dantas Pereira  
Equipe de Planejamento

Viviane Nascimento Brandão Lima  
Equipe de Planejamento





**CREFITO 17**  
Fis. 76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

09/10/24, 14:17

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.242.721/0001-61  
**Razão Social:** BUYSOFT DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 5145 SALA 01 / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2024 a 24/10/2024

**Certificação Número:** 2024092520331789578360

Informação obtida em 09/10/2024 14:17:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CRESS-01



Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
do Estado de São Paulo - CRF/SP

**EM BRANCO**

Este documento é uma cópia em branco de um formulário padrão utilizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo (CRF/SP) para a emissão de certificados, atestados e outros documentos oficiais. O conteúdo original, que seria legível, não está presente nesta versão.



**CREFITO 17**  
Fls. 77

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

09/10/24, 14:10

about:blank

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.242.721/0001-61 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 30/07/2008	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BUYSOFT DO BRASIL LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BUYSOFT			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO		<b>NUMERO</b> 5145	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 608 ANDAR 8 EDIF AV BUSINESS CENTER
<b>CEP</b> 87.020-035	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ZONA 07	<b>MUNICÍPIO</b> MARINGÁ	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ADMINISTRATIVO@BUYSOFT.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (44) 3041-8888 / (44) 3220-3300	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 30/07/2008	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 14:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EM BRANCO**

REPUBLICA DE ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CREFITO 17  
Fls. 18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 265925/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **BUYSOFT**, CPF/CNPJ nº **10.242.721/0001-61**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.242.721/0001-61**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/10/2024**

Válida até: **07/01/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **90D7BB8247C6298ADDC1F8F297336477**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



SERVICO PÚBLICO DE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE FÍSICA E QUÍMICA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EM BRANCO**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
O Sr. [Nome], [Cargo], [Endereço],  
declara que a presente declaração é verdadeira e  
correta, e que não possui nenhuma dívida com  
o Município de Niterói, nem com qualquer  
órgão ou entidade pública ou privada.  
Niterói, [Data].

ASSINATURA  
E  
CARIMBO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
O Sr. [Nome], [Cargo], [Endereço],  
declara que a presente declaração é verdadeira e  
correta, e que não possui nenhuma dívida com  
o Município de Niterói, nem com qualquer  
órgão ou entidade pública ou privada.  
Niterói, [Data].

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
O Sr. [Nome], [Cargo], [Endereço],  
declara que a presente declaração é verdadeira e  
correta, e que não possui nenhuma dívida com  
o Município de Niterói, nem com qualquer  
órgão ou entidade pública ou privada.  
Niterói, [Data].



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034881742-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.242.721/0001-61  
Nome: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 10.242.721/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:58 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: B1F3.6FC8.290E.5A9E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1977



SEVALE FURIO...  
DE FURIO...  
RETO...

SEVALE FURIO...  
DE FURIO...  
RETO...



**EM ERANCO**

SEVALE FURIO...  
DE FURIO...  
RETO...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.242.721/0001-61  
Certidão n°: 69142478/2024  
Expedição: 09/10/2024, às 14:11:13  
Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BUYSOFT DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.242.721/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)

SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA AQUISIÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT 365 Apps PARA PEQUENOS E MÉDIOS NEGÓCIOS**

O Presidente do *CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO*, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar a AQUISIÇÃO, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, e PARECER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO em favor da EMPRESA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.242.721/0001-61, situado na Avenida Advogado Horácio Acanelo Filho, 5145, Avenida Business Center, sala 608, 8º andar, Novo Centro - Maringá/PR - 87020-035, destinado a AQUISIÇÃO DE OITO LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT 365 apps PARA PEQUENOS E MÉDIOS NEGÓCIOS para o período de 12 meses para atender as demandas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. Sendo este, com o Valor Global de R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 22 de julho de 2024.

JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520  
Dados: 2024.07.23 14:01:54 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17

17/03/2014



CONSELHO NACIONAL DE ESPECIALISTAS EM MEDICINA LEGAL  
SERVIÇO DE REGISTRO

TOMADA DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO COUNCIL

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DO COUNCIL DE ESPECIALISTAS EM MEDICINA LEGAL

**EM BRANCO**

O Presidente do Conselho Nacional de Especialistas em Medicina Legal, Dr. [nome], no uso de suas atribuições legais, ratifica a nomeação de [nome] para o cargo de [cargo], em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução Nº 01/2014 do Conselho Nacional de Especialistas em Medicina Legal.

Brasília, 12 de maio de 2014.  
[Assinatura]  
[Nome]  
Presidente do Conselho Nacional de Especialistas em Medicina Legal

Este documento é válido apenas para fins de registro e não substitui o original assinado e rubricado pelo Presidente do Conselho Nacional de Especialistas em Medicina Legal.



PARA SUA  
EMPRESA  
GANHAR  
ASAS

CREFITO 17  
Fis. 83

#### Contratante

Nome da conta CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17A REGIAO - CREFITO-17 Número de Cotação B240606129900  
Data de criação 03/07/2024  
Data de Validade 23/07/2024  
CNPJ 31687131000112 Moeda R\$ Real Brasileiro  
Nome completo Sra. Viviane Brandao  
Email licitacao@crefito17.org.br  
Telefone (79) 3023-5955

PartNumber	Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
CFQ7TTC0LH1G-BR-A	Microsoft 365 Apps for business - Anual - New Commerce	R\$510,00	8,00	R\$4.080,00

R\$4.080,00

1x - 30 dias (Gov-Ms)

Válido se o dólar PTAX não ultrapassar R\$5,60.

#### Condições comerciais

- O valor orçado inclui todas os custos e despesas para a entrega do objeto, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas e frete.
- Prazo de Entrega: até 10 dias úteis a partir da aprovação financeira
- Todos os itens serão entregues eletronicamente via e-mail
- Inclui Suporte Standard (Este suporte oferece atendimento via e-mail, garantindo um SLA com compromisso de primeira resposta em até 24h úteis e acesso exclusivo a nossa base de conhecimento)
- Todas as transações e pagamentos serão formalizados em moeda corrente nacional
- Emissão de Nota Fiscal de Serviço - 01.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- Dados para Transferência Bancária: Banco Brasil - Agência1187-8 C/C:84676-7

#### Sobre a aceitação desta proposta

- Esta proposta deve ser assinada por pessoa que represente regularmente a empresa contratante, sendo tal pessoa tem poderes legais para assumir as obrigações ora pactuadas
- **Ao aceitar esta proposta o comprador concorda e aceita em sua plenitude os termos de nossa política comercial localizada no endereço eletrônico <https://buysoft.com.br/beneficios-cliente/>**

JADER PEREIRA DE FARIAS Assinado de forma digital por JADER PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520  
NETO:83494154520 Dados: 2024.07.24 11:22:28 -03'00'

Assinatura

Cargo Presidente do CREFITO 17

**EM BRANCO**

1973

1973

Buyer's



Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

**CREFITO 17**  
Fls. 84

Número 60713

Competência 07/2024

Emitido em 30/07/2024 08:54:12

RPS Nº 60661 Série 1, emitido em 30/07/2024 Lote

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**  
CPF/CNPJ: **10.242.721/0001-61** Inscrição Municipal: 131802  
Endereço: HORACIO RACCANELLO FILHO ADVOGADO, 5145 - ZONA ARMAZEM - SALA 608 8 ANDAR - 87020035  
Telefone: (44) 03220-3300 Email: Município: Maringá - PR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPAC**  
CPF/CNPJ: **31.687.131/0001-12**  
Endereço: AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - GRAGERU - SALA 308 CENTRO EMPR - 49027255  
Telefone: (79) 3023-5955 Email: licitacao@crefito17.org.br Município: Aracaju - SE

**Discriminação dos serviços**

MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS - ASSINATURA ANUAL - NEW COMMERCE - 8,00000 UN - VLR UNITARIO R\$ 510,00 - VLR TOTAL R\$ 4.080,00

**Valor Total da NFS-e R\$ 4.080,00**

**Item da Lista de Serviços:**

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação

Valor Serviços R\$ 4.080,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.080,00
Quota ISS 0%	Valor ISS R\$ 122,40	Valor ISS Retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 26,52	Valor COFINS R\$ 122,40
Valor IR R\$ 195,84	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 40,80	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido R\$ 3.694,44</b>
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá - PR Resp Recolhimento do ISS Prestador

**Outras Informações**

REFERENTE A COTAÇÃO B240606129900 / Retenção de IRRF, PIS, COFINS E CSLL de acordo com Instruções Normativas 1.234 e 2.145  
Val Aprox. Tributos Federais R\$692,38 (16,97%) Val Aprox. Tributos Municipais R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT  
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
NFS-e Emitida com Incentivo Fiscal Programa ISS Tecnológico Lei Complementar nº 975/2013  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



B20EMLRVG

Código de Verificação

**B20EMLRVG**

CREDITO 12

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - IPR 2

RECEBIMOS DO IPR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR

**EM BRANCO**

RS 4.000,00

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAIS - IPR



BRASILEIRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREDITO-17

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024**

**OBJETO:** Aquisição de oito licenças do software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREDITO-17. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, Lei 14.133/21. **JUSTIFICATIVA:** Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas, publicitárias e de secretariado do Conselho e de seus respectivos funcionários, assessores e conselheiros com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento aos profissionais. **RATIFICAÇÃO:** 22/07/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos. **CONTRATADA:** BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.242.721/0001-61.

Aracaju, 15 de agosto de 2024

  
Juliana Dantas Andrade  
Agente de Contratação  
CREDITO-17



Da Mata Indústria E Comércio Eireli; 11694000001069/2024 Minas Gv Construtora; 11705600000144/2024 Mineracao Granleste Ltda; 12063000000025/2024 Mineracao Terra Nossa Ltda - Me; 1964000000385 /2024 Mineralloy Sjt Consultoria De Eng. E Participacoes Ltda; 11817800000126/2024 Mjhb - Consultoria Em Projetos De Eng. Ltda; 11825000000271/2024 Mm Manut. Ltda; 19640300000384/2024 Monção & Nascimento Consultoria Ltda; 11694200001239/2024 Multi Gas Instalacoes Ltda; 17450400000296/2024 Municipio De Itacarambi - MG; 11690800000380 /2024 Munoz E Alves Desenhos E Projetos Tecnicos Ltda; 12020300000327/2024 Nascimento Gomes Construcoes Ltda; 12020000000085/2024 Negocios Integrados Bonanza Eireli; 11694000000640/2024 Neivaldo Antunes Moraes - Nextwave Solar; 11694300000016/2024 Nerjan Instalacao De Maq. e Equip. Industriais Ltda; 11694000001660/2024 Next Im Investimentos Ltda; 11217300000463 /2024 Nj Caetano Empreend. Imobiliarios Ltda; 11694800001205/2024 Nj Serv. Ltda; 12300000000388/2024 Norte Energia E Construcao Ltda; 11694200001905/2024 O. Wilson Da Cruz Construcoes E Serv.; 11694900001602/2024 Odb Lux Construcoes Ltda; 11587800000158/2024 Oms Premoldados Ltda; 12066600000171/2024 Onilton Rodrigues Dos Santos; 11825800000829/2024 Orlando Ferreira Dos Santos Xxx 504.826-Xx; 11823700000292/2021 Osvaldo Lemes Da Lana Eireli; 11881600000632/2024 Otavio Fonseca Abreu; 11357800000262/2024 Ouronmix Concreto E Argamassa Ltda - Epp; 11587900000233/2024 Ozenir Jose Luiz; 11705000000402/2024 P. P. P. Boechat; 11694700002069/2024 Pa Pisos Ltda - Me; 11716500000206/2024 Patricia Gonçalves Vieira; 12064000000226/2024 Paulo Guizzellini; 1121700000702/2024 Paulo Roberto De Souza Agrimensura E Serv. Admin.; 199307000000850/2021 Paulo Roberto Giacomini Junior; 11946000000505/2024 Paulo Vitor Martins; 11946300000476/2024 Pc Carvalho Dias Empreendimentos; 12020400000237/2024 Pca Solucoes De Eng. Ltda; 11946400000291/2024 Pedro Ferreira De Almeida; 11665000000888/2023 Petra Minas Extração De Pedras Ltda; 17450000000129/2024 - 17450800000215/2024 Pietra Fernandes Bento Pimentel Ramos; 12020800000624/2024 Pintar Cond.Eireli; 11825900000675/2024 Plano E Meta Ltda; 12720900000173/2024 Poliana Ferreira Da Silva; 11694000000827/2024 Premoldados Gonçalves Come. e Serv. Ltda; 11477500000393/2024 Proeq Tecnologia E Equipamentos Industriais Ltda; 12012000000192/2024 Progresso Agrícola Ltda; 11946200000308/2024 Promax Eng. E Projetos Ltda; 11543300000283/2024 Prosperidade Empreendimentos Imobiliarios Ltda; 11785900000391/2024 Psc Ferrerolgas Consult.Ltda; 19870300000297/2024 Pw Supermercado Ltda; 19640700000494/2024 R & M Eng. Ltda; 11694000001669/2024 R C Santos Prestadora De Serv. Ltda; 11310800000295 /2024 R R Manutencoes E Instalacoes Eireli; 11817000000250/2024 R. De Oliveira Rodrigues Serv.; 11817900000327/2024 R.E.S. Serv. Ltda.; 19930700000836/2021 Rafael Bertani; 12012000000077 /2024 Rafael Carvalho Basilio; 12068000000567/2024 Rafael Pechir Gomes; 11835400000530/2024 Rafaella Caroline Morato Medeiros; 19640900000493/2024 Ralima Projetos Ltda; 11477900000116 /2024 Rastelos Ari Ltda; 11694900001213/2024 Reabilitar - Solucoes Ambientais Ltda; 11694500001411 /2024 Reestrutur Construcoes Ltda; 11705800000367/2024 Regiane Carla Silva; 12068200000378 /2024 Regina Francisca De Almeida; 11694200002083/2024 Reinaldo Ochelak; 11825000000814/2024 Reinaldo Rodrigues De Resende; 11699300000043/2024 Rem Empreend. Ltda; 12990600000414/2024 Renato Divino Moreira Junior; 11705700000426/2024 Renato Jose De Lima; 11694800001303/2024 Resolv Construcoes E Serv. Ltda; 11684600000437/2024 Reuser Solucoes Ambientais Ltda; 11694900000885/2024 Rewitek Eng. E Equipamentos Industriais Ltda; 11694000005289/2023 Rezende De Souza Construtora Ltda; 1202000000619/2024 Rg Construtora E Empreedi. Imob. Ltda; 12022400000381/2024 Rhino Limpezas, Reformas E Construcao Ltda; 11694900001132/2024 Ribeiro Fraga Eng. Ltda; 11705200000096/2024 Ricardo Aurelio Neves Barbosa; 11741300000362/2024 Ricardo Ferreira Ribeiro; 11694300001152/2024 Rigueti Geol. E Meio Ambiente Ltda; 11705000000374 /2024 Riva Ambiental Ltda; 11477000000115/2024 Rl Agronegocios Faz. São José Ltda; 11477300000036/2024 Rl Locações Ltda; 11694800001124 /2024 Rm Premoldados E Eng. Ltda; 13460700000275/2024 Roberta Fernanda Da Silva; 11785000000504 /2024 Roberto Kutschera Filho; 11946800000062/2024 Robson Coelho Leite; 11781000000320/2024 Rocha Verde Brasil Extração E Com. De Minérios Ltda; 11694000002151/2024 Rodrigo Da Silva Januario; 11676000000398/2024 Rodrigo Donizetti De Oliveira; 11217000000957/2024 Rodrigo Favaro De Oliveira; 12720500000256/2024 Rodrigo Nascimento De Paula; 11694500006382 /2023 Rogério Mendes Ferreira - Estrut. Metalicas; 11676900000404/2024 Rosângela Precinotti Fernandes; 11217000000361 /2024 Rs Ltda.; 11217000000366/2024 Rs Ltda.; 11683000000086/2024 Rs Navio Mineiro Group Imp. And Exports Of Products; 11835900000262/2024 Ruan Carlos Pereira Costa; 11694300001440/2024 S E T Eng. E Automação Ltda; 1169400001288/2024 Santana Solucoes Ltda -Me; 11217800000869/2024 Santos Energia Solar Ltda; 11699000000353/2024 Sanvi Construtora Ltda; 11130500000048/2024 Sara Costa Gomes Xxx.239.206-Xx; 11705000000375 /2024 Scherrer & Campos Ltda; 19930500000613/2024 Scp Muriae; 11479500001055/2021 Sebastiao Marquette - Me; 12720000000261/2024 Serena Rosa De Jesus Leal; 11694500001974/2024 Sg & R - Planeje Construtora Ltda; 11785600000207/2024 Sidnei Roberto Ferreira; 11946900000344/2024 Siga Inovação E Tecnologia Ltda; 12020000000306/2024 Silica Sand Mineralco Ltda; 19870200001104/2023 Sinatel Eireli - Me; 11705200000468/2024 Sinaldo Porto Silva - Me; 11694300000941/2024 SJM Construtora E Incorporadora Ltda; 11694400001350/2024 Slx Serv. E Construcao Civil Ltda; 11683700000222/2024 So Pick Up 4x4 Comercio Ltda; 17450700000140/2024 Solares Energia Solar Ltda - Me; 19870700000023/2024 Sorocabana Pneus Ltda; 11526000000173/2024 Souza Empreend. Imob. s De Jf Ltda; 11539800000337/2024 Srv Construcoes E Montagens Ltda; 11694500001179/2024 Ss Incendio Ltda; 11829700000459/2024 Stencilcor Ind. E Treinamentos Ltda; 11539400000373/2024 Sunn Fotovoltaica Eireli; 11716300000305/2024 Sunrise Eng. Ltda; 11479200000980/2021 T.H.J. Construtora Eireli; 11310800000216/2024 Tamiris Bralia Apolinario; 11694700000547/2024 Tathiane A Dos Santos Silva Serv. Ambienta; 11217400000745/2024 Taurus Vitorias Ltda; 11716400000358 /2024 Taylor & Com Construcao Ltda; 11829400000290/2024 Tecno Rack Industria E Comercio Ltda Me; 11694000000590/2024 Tecnofreese Ltda; 11280900001174/2023 Tergladys Construcões Ltda; 11694200001502/2024 Thg Eng.Eletrica & Automação Ltda; 11280300000465 /2024 Thprod Ltda; 12063600000286/2024 Tiago Mota Guedes; 11694200001452/2024 Tijolinho Rustico Decor Ltda; 11946700000233 /2024 Tl Log Ltda; 19870800000191/2024 Towers Eng. Ltda; 11817300000120/2024 Trena Construtora - Deinfra 555 Scp; 11825000000696 /2024 Tulio Borges Mercaldi Aeroagricola; 11825500000615/2024 Uilian Alves Silva Serv.; 11556300000401/2024 Ultra Assessoria E Construcoes Ltda; 12015900000228/2024 Usina Solar Para De Minas Spe Ltda; 11539300000334/2024 Vagner Sousa Leandro; 11694800002001/2024 Valdeir Ribeiro Moura - Me; 12660500000512/2024 Valdemir Pereira Alves; 12022000000652/2024 Valmir Dias Vieira; 19930900000561/2024 Vamos De Paiva Medeiros Filho Xxx.212.726-Xx; 11945000000268/2024 Vanadir Dias Bicalho; 11835800000156/2024 Vanderlei Lopes Da Silva; 17450400000153/2024 Vanderlino Jose Da Silveira; 11280900000364 /2024 Vasconcelos Agronomia E Consultoria Ltda; 11526000000293/2024 Venezia Empreendimentos E Construcao Ltda; 11817400000002/2024 Vetur Serv. E Manutencao Ltda; 117858000000125/2024 Vicente Paula De Deus; 12063000000107/2024 Victor Magno Coelho Santos; 116944000002163 /2024 Vieira E Faria Construtora Ltda; 11694000001038/2024 Viga E Construcoes Eireli; 11217900000927/2024 Virginia Celia Dos Santos Lago; 12020600000348/2024 Virtual Elevadores Reforma E Dec. Ltda; 11694000002416/2024 Viviane Aparecida Marques De Oliveira; 11217900000961/2024 W. J. Instalações Ltda; 11357300000189/2024 Wagner Rmalho De Souza Xxx.775.356-Xx; 116908000000321/2024 Walice Lizimo De Souza Pereira; 11699600000193/2024 Walquiria Barbosa Da Silva; 12660000000465/2024 Wander Emediato De Souza; 11130000000197/2024 Wanderlino Junior Gorgonha; 11881000000010 /2024 Wellington Alves Ribeiro; 11665600000196/2024 Wendel Dos Santos; 12022200000589/2024 Wender Alves Maia; 11543300000330/2024 Wiluca Telec. Ltda; 19930400000600/2024 Workpav Paviment. Ltda; 11690000000087/2024 Ws Eng. E Pav. Ltda; 12022000000554 /2024 Wsh O&M E Consult. Ltda; 19930300000872 /2021 Xango Min. Ltda; 116949000001003 /2024 Yasmin Constr.Ltda; 118259000000692/2024 Zaire De Melo Borges; 11336300000411/2024 Znet Telec. Ltda.

MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO  
Presidente do CREA-MG

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-004-A/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que REABRIRÁ a licitação CP-004-A/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura e implantação de projeto em rede em fibra óptica sob o protocolo GPON (Gigabit Passive Optical Network) para divulgação de classificação e declaração da vencedora do certame. Reabertura: 20/08/2024, às 09h00min, horário de Brasília. Local: Sede do Crea-MG, situada na Avenida Álvares Cabral, 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

DOUGLAS LIMA DANIEL  
Presidente da CPL do CREA-MG

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**AVISOS DE SUSPENSÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso da fase de publicidade, comunica a SUSPENSÃO do recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, bem como do curso das licitações originadas dos Editais de Licitação n.º 025/2024 - Pregão n.º 022/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento, por meio de operadora de plano de saúde; e n.º 026/2024 - Pregão n.º 023/2024, que tem por objeto o fornecimento de automóveis.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.  
SANDRO LUÍS MARANGONI  
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2024  
DISPENSA PRESENCIAL Nº001/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA  
CONTRATADA: LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO  
CNPJ nº 51.572.867/0001-52  
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção predial visando atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia da Paraíba  
VALOR TOTAL: R\$ 3.596,13 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos)  
Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.005.023 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica  
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II da Lei 14.133/21  
VIGÊNCIA: 30 dias podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21

**EXTRATO DE DESFAZIMENTO**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRFPB COMUNICA QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA DESFAZIMENTO, OS BENS INSERVÍVEIS DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA, CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS, RECUPERÁVEIS, ANTECIPATÓRIOS E IRRECUPERÁVEIS. O EDITAL Nº 01/2024, SEUS ANEXOS E RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS ESTÃO DISPONÍVEIS e poderá ser lido no <https://crfb-pb.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Lists?id=5982bf3d-d2a5-4d8a-b275-a83897980a34> ou solicitado por email [diretoria@crfbp.org.br](mailto:diretoria@crfbp.org.br). TODA A DESPESA COM A REMOÇÃO DOS MATERIAIS DOADOS FICARÁ A CARGO DA PARTE DONATÁRIA. FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 10 (dez) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2024**

OBJETO: Aquisição de oito licenças do software Microsoft 365 Apps para Pequenos e Médios Negócios pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREFITO-17. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei 14.133/21. JUSTIFICATIVA: Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas, públicas e de secretariado do Conselho e de seus respectivos funcionários, assessores e conselheiros com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento aos profissionais. RATIFICAÇÃO: 22/07/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.038 Serviços de manutenção de software. CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.242.721/0001-61.

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 9/2024**

OBJETO: Aquisição, renovação da licença de software para controle de ponto eletrônico e suporte técnico para atender as necessidades do CREFITO-17. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, 26 e 37 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de suprir a necessidade de dar continuidade ao funcionamento do relógio de ponto eletrônico já adquirido por esse conselho. RATIFICAÇÃO: 01/08/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.038 Serviços de manutenção de software. CONTRATADA: NEXUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.851/0001-13.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO Nº90022/2024  
Comunicamos que a data de abertura da sessão do pregão 90022/2024, publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2024, pág. 186, Seção 3, onde se lê o dia 26/08/2024 deve se ler dia 30/08/2024.

MÁRIO AUGUSTO VASCONCELOS TEIXEIRA  
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ  
Extrato de termo aditivo 03/2024. Espécie Contrato de empresa de locação de uma sala situada a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº2610, sala 103, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira-PA, Cep:68.772-020 para DELEGACIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ - ALTAMIRA do CRM-PA. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CNPJ 15.330.178/0001-78. Contratada: Empresa J.C. PEREIRA JOAQUIM LOCAÇÕES EIRELI-ME-CNPJ 24.210.956/0001-86. Vigência/prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 11/08/2024 e terminando em 10/08/2025 com o valor de R\$800,00(oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Contratante- Dra. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO-Presidente do CRM-PA. Contratado: J.C. PEREIRA JOAQUIM LOCAÇÕES EIRELI-ME - Sr. JOSE CARLOS PEREIRA JOAQUIM.

RECEIVED

**EM BRANCO**